



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra contínua e fornecimento de peças sob demanda, para todo o sistema de climatização da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, compreendo equipamentos VRF, Split Hi-Wall, Unidades de Tratamento de Ar (UTA's) com recuperador de calor do tipo roda entálpica, exaustores e ventiladores mecânicos, e pressurizadores de escadas de emergência.

Da Natureza dos Serviços

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviços de engenharia, de natureza comum.

1.3. A contratação almejada inclui o fornecimento de mão de obra, sob regime de dedicação exclusiva, com encargos, peças, componentes, materiais e insumos, conforme condições, quantidades e as especificações constantes deste Termo de Referência e dos seus Anexos.

1.4. Ficam incluídos, nos serviços de manutenção, eventuais remanejamentos e readequações que se fizerem necessárias nas redes de dutos, frigorígenas, elétricas e de drenagem, com intuito de manter as instalações atendendo às demandas dos ambientes de trabalho e de seus usuários.

Local da Prestação dos Serviços

1.5. As atividades que serão Objeto do Contrato serão executadas no Edifício-Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE-RO), localizado na Av. Farquar, N° 2562, Bairro Olaria, Porto Velho – RO, CEP: 76801-189, e na Escola do Legislativo, situada na Rua Major Amarante, N° 390, Bairro Arigolândia, CEP:76801-911, Porto Velho-RO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

1.6. Logo, entende-se como dependências da ALE-RO o seu Edifício-Sede e o Edifício da Escola do Legislativo.

1.7. Caso a empresa vencedora do certame não tenha sede, filial ou unidade localizada no município de Porto Velho-RO, esta deverá indicar e manter um preposto disponível para representação, contato e eventuais diligências no município.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Edifício-Sede da Assembleia Legislativa abriga diversos setores administrativos e legislativos, assim como os gabinetes dos 24 deputados estaduais de Rondônia. Ademais, diariamente recebe um grande número de visitantes, especialmente nos dias de sessões legislativas, em que os deputados atendem representantes dos 52 municípios do Estado de Rondônia.

2.2. Vale ressaltar que o sistema de climatização é elemento imprescindível para a realização das atividades regimentais, tendo em vista que sua operação adequada é necessária para proporcionar conforto térmico aos ocupantes da edificação, bem como manter as temperaturas em faixas apropriadas para o funcionamento de dispositivos eletrônicos existentes.

2.3. A NBR 6401 da ABNT estabelece como temperatura recomendada para condições internas de conforto térmico a faixa de 23°C a 25°C, no verão, e de 20°C a 22°C, no inverno. Por outro lado, as condições climáticas no município de Porto Velho – RO, cidade sede do Poder Legislativo Estadual, tanto no verão quanto no inverno atingem temperaturas muito acima dos parâmetros definidos pela norma supracitada.

2.4. Outrossim, a rotina de operação do sistema de climatização provoca, a longo prazo, um acentuado desgaste dos componentes mecânicos e elétricos, gerando, portanto, a necessidade de sua manutenção periódica.

2.5. Além disso, a Secretaria de Engenharia e Arquitetura não dispõe de corpo técnico suficiente para atender, ponto-a-ponto, a expressiva demanda de manutenção, haja vista que os Edifícios do Poder Legislativo possuem 636 equipamentos de climatização, somando Edifício-Sede e Escola do Legislativo (E.L.).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔN DONIA

2.6. A Lei 13.589/2018, que dispõe sobre manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes, preconiza que todos os edifícios de uso público e coletivo que possuam ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.

2.7. O Ministério da Saúde, na portaria nº 3523, em seu art. 5º, estabelece que todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, visando assegurar a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados, prevenindo, assim, riscos à saúde dos ocupantes.

2.8. Por fim, vale destacar que o atual contrato nº 02/2020 – ALE-RO de manutenção preventiva e corretiva do sistema ar condicionado está se encerrando em agosto de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

3.1. A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos pilares das licitações públicas. Logo, os serviços devem ser executados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução e otimização do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, devendo, ainda, seguir práticas de sustentabilidade, especialmente as seguintes:

3.1.1. Utilizar máquinas que atendam ao Programa de Eficiência Energética da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

3.1.2. Observar as normas e os manuais de boas práticas, otimizando os recursos e materiais utilizados na execução do serviço eliminando o desperdício, evitando ou reduzindo ao máximo a poluição e dando aos resíduos, resultantes da atividade, a correta destinação final, observando as normas e orientações contidas nas legislações vigentes;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

3.1.3. Não utilizar, na execução dos serviços, quaisquer substâncias que destruam a camada de ozônio, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 1º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

3.1.4. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;

3.1.5. Efetuar o recolhimento e o descarte adequado de gás refrigerante e óleo lubrificante usado ou contaminado, bem como de seus resíduos e embalagens;

3.1.6. Utilizar, na execução dos serviços para as tarefas de limpeza, somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosões nos equipamentos de ar-condicionado;

3.1.7. Seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos prejudiciais à saúde, durante toda a execução contratual;

3.2. Registre-se que a adequada manutenção dos sistemas de climatização permite que os equipamentos operem com desempenho satisfatório, reduzindo desperdícios e alinhando a gestão dos Edifícios da ALE-RO aos padrões esperados de sustentabilidade.

Subcontratação

3.3. É vedado, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar totalmente ou parcialmente o objeto deste processo licitatório.

Garantia da Contratação

3.4. Será exigido que a licitante vencedora apresente, após a publicação da homologação do resultado da licitação e após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas, mediante uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária (emitida por instituição bancária).

3.5. Caso seja optado pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de 15 dias, contado da data da assinatura do contrato, para sua apresentação.

3.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

3.7. Em havendo alteração do valor contratado, por acréscimo ou supressão, a garantia deverá ser atualizada, a fim de manter o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.8. No caso de rescisão do contrato por responsabilidade da Contratada, a garantia será executada com a finalidade de ressarcir à ALE-RO de eventuais prejuízos da não execução contratual, assim como pagamento de multas devidas à Administração Pública, verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabíveis.

3.9. A garantia, ou seu saldo, somente será restituída à Contratada ao término da vigência do contrato, condicionada a fiel execução do contrato.

Normativas para Execução dos Serviços

3.10. Os materiais empregados e as manutenções executadas deverão atender os objetivos e a todas as normas e regulamentações atinentes ao Objeto do Contrato, tal como as que, eventualmente, vierem a substituí-las:

- a) Prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

- b) Norma técnica ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão;
- c) ANBT NBR 16401-1:2008 Instalações de ar-condicionado – Projeto das instalações;
- d) ABNT NBR 16401-2:2008 Instalações de ar-condicionado – Parâmetro de conforto térmico;
- e) ABNT NBR 16401-3:2008 Instalações de ar-condicionado – Qualidade do ar interior;
- f) ABNT NBR 14679:2012 Sistemas de condicionado de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização;
- g) ABNT NBR 13971:2014 Sistemas de refrigeração, condicionado de ar e ventilação – Manutenção programada.
- h) Regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto;
- i) Publicações da ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers);
- j) HVAC Systems Duct Design - SMACNA (Sheet Metal and Air Conditioning Contractor's National Association);
- k) Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
- l) Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações - Práticas (SEAP) de Projetos, de Construção e de Manutenção;
- m) Portaria n.º 3.523/GM do Ministério da Saúde, bem como o preenchimento do PMOC, de acordo com as necessidades dos equipamentos;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

- n) Resolução CONFEA nº 425/98 (ART) e demais resoluções e;
- o) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis, em especial as seguintes: NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR 23 – Proteção Contra Incêndios; NR 35 – Trabalho em Altura.

Vistoria

3.11. Mediante prévio agendamento de horário, junto à ALE-RO, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante interessado em participar do processo licitatório poderá vistoriar as instalações dos locais onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se do grau de dificuldade existente, bem como verificar as condições atuais das instalações e obter pleno conhecimento sobre as demandas.

3.12. A visita poderá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da data estipulada para a abertura da licitação, em dias úteis (segunda a sexta-feira), das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

3.13. Ao término da visita técnica, cabe à Secretaria de Engenharia e Arquitetura – SEAR/ALE/RO expedir atestado (Anexo I.G.) assinado pelo servidor responsável, comprovando que a licitante vistoriou as dependências de onde realizará os serviços, Objeto deste Termo de Referência, tomando conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, das suas características, dificuldades e condições dos trabalhos, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.

3.14. A visita se faz necessária em função do grau de dificuldade da prestação dos serviços, da variedade de atividades envolvidas e do indispensável conhecimento das condições dos edifícios onde estão instalados os equipamentos e sistemas. Além do mais, também visa sanar dúvidas que poderão afetar a formulação das propostas de preços. O agendamento deverá ser marcado pelo telefone (69) 3218- 5673/ (69) 3218-5671 em horário comercial.

3.15. Caso a empresa entenda desnecessária a visita técnica, para fins de envio de sua



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔN DONIA

proposta, fica ciente de que, optando ou não por empreender visita às dependências da sede da ALE-RO e seu anexo Escola do Legislativo, não serão aceitas alegações posteriores com o intuito de modificar ou frustrar a proposta apresentada, detendo a eventual contratada responsabilidade objetiva sobre a boa execução do objeto deste termo e o atendimento à sua finalidade precípua.

3.15.1. A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar junto a sua documentação de habilitação uma declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento.

3.16. Será desclassificada a licitante que não apresentar, na fase de habilitação, a declaração de conhecimento prévio da área de manutenção do objeto deste Termo de Referência ou não apresentar o Atestado de Visita Técnica emitido na ocasião da visita.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços contratados deverão ser realizados por profissionais habilitados e executados em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, com as recomendações técnicas do fabricante, e com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência e seus Anexos.

4.2. As tarefas a serem desempenhadas pela mão de obra empregada na execução contratual necessariamente devem compreender:

- Elaboração e Implementação do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle);
- Manutenção Preventiva;
- Manutenção Corretiva.

Início do Contrato

4.3. A Contratada deverá entregar Relatório de Vistoria Inicial contendo o levantamento completo das atuais condições de funcionamento dos sistemas de climatização e ventilação mecânica, o qual deverá ser entregue em até 15 dias corridos, após assinatura do Contrato. Além disso, a Terceirizada também deverá elaborar e implantar o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para todo o sistema de climatização da ALE-RO, obedecendo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

as exigências estabelecidas na Portaria nº. 3.523 do Ministério da Saúde. O referido plano deverá ser apresentado à fiscalização no prazo máximo de 30 dias corridos após assinatura do Contrato.

P.M.O.C.

4.4. A Contratada ficará responsável pela elaboração, implantação e gestão do PMOC que deverá abarcar todos os equipamentos da ALE-RO, especificados na “Relação de Equipamentos”, Anexo I.A deste Termo de Referência, incluindo também a emissão da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA-RO, feita por profissional devidamente habilitado no ramo de atividade pertinente à prestação dos serviços.

4.4.1. No referido plano de manutenção deverá conter, no mínimo, as atividades com as respectivas periodicidades indicadas na tabela a seguir:

Atividades/Serviços	Periodicidade			
	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
Verificar existência de sobreaquecimento de cabos e conectores. Eliminar e/ou corrigir a causa.	X			
Verificar funcionamento da bomba de dreno e sensor de nível.	X			
Verificar o livre escoamento da água condensada ao longo da rede de drenagem.	X			
Limpar máscara e/ou gabinete do evaporador.	X			
Verificar operação dos motores Vanes (Swing).	X			
Lavar elementos filtrantes que não sejam descartáveis.	X			
Aferir tensão e corrente elétrica de alimentação dos equipamentos.	X			
Inspecionar e corrigir eventual vazamento de gás refrigerante nas válvulas, conexões e derivações.	X			
Substituir filtros descartáveis.		X		
Lavar bandeja e desobstruir a rede de dreno.		X		
Inspecionar e testar o funcionamento e os componentes do ventilador de pressurização das escadas de emergência.		X		
Avaliar estado e, se necessário, corrigir o isolamento térmico das linhas frigorígenas.		X		
Limpeza de serpentinas e trocadores de calor.			X	
Verificar o alinhamento das polias, o estado de conservação e a tensão das correias industriais.			X	
Verificar o ruído dos mancais e rolamentos dos ventiladores e motores elétricos.			X	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

Lubrificação de rolamentos dos ventiladores de pressurização das escadas e UTA's.				X
Auferir resistência de isolamento dos compressores, aplicando tensão de 500Vcc por meio de megôhmetro.				X

4.4.2. Cabe salientar que as atividades elencadas acima são referências mínimas para execução dos serviços de manutenção preventiva do sistema, e não são limitadoras. Portanto, a Contratada deverá providenciar todas as demais ações que forem necessárias para manter o efetivo funcionamento dos aparelhos ou para otimizar os processos.

4.4.3. Salienta-se que as manutenções previstas pelo PMOC devem cumprir com as recomendações dos fabricantes e normas técnicas específicas, observadas as rotinas/atividades mínimas.

Manutenção Preventiva

4.5. Pode ser definida como um conjunto de intervenções técnicas programadas, realizadas periodicamente, com fins de prevenir e/ou reduzir a ocorrência de falhas e defeitos nos equipamentos. Tal atividade pode contar com a substituição de peças e materiais e deve obedecer às determinações de manuais e normas técnicas específicas, visando manter o perfeito funcionamento do sistema

4.5.1. As execuções dos serviços de manutenção preventiva deverão ser balizadas em recomendações do fabricante e nas frequências e rotinas preestabelecidas no PMOC, atentando-se às normas técnicas vigentes, tal como às boas práticas de manutenção em sistemas de climatização.

4.5.2. Reitera-se que a manutenção preventiva consiste na revisão das funções de cada equipamento existente, bem como das redes de dutos, elétricas, frigorígenas e de drenos, conforme as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas específicas, observadas as rotinas/atividades mínimas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

Manutenção Corretiva

4.6. Caracteriza-se pela atividade de manutenção necessária para corrigir uma falha que ocorreu ou que foi prevista/detectada durante a fase de manutenção preventiva. Almeja restabelecer ou readequar componentes e equipamentos às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos, mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, restabelecimento da carga nominal de gás refrigerante, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, entre outros procedimentos que se fizerem necessários.

4.6.1. A manutenção corretiva será realizada na modalidade sob demanda, a qual englobará remanejamentos e readequação de equipamentos do sistema de climatização, de modo a atender às demandas da ALE-RO. Destaca-se que tais atividades são enquadradas como serviços comuns e inerentes à manutenção.

4.6.2. Inclui-se na manutenção corretiva e, serão de responsabilidade da contratada, o fornecimento das peças e de materiais conforme descritos neste instrumento.

4.6.3. Toda execução de serviços de manutenção corretiva deverá ser precedida de relatório técnico específico, assinado pelo Responsável Técnico da Contratada, contendo a discriminação do defeito, solução a ser adotada e, quando necessário, especificar e quantificar os eventuais sobressalentes utilizados no serviço de reparo, bem como informar a "TAG" de identificação do equipamento, modelo, marca e respectivo ambiente que atende.

4.6.4. A Contratada, ao identificar defeitos ou iminência de falhas em qualquer parte do sistema de climatização e ventilação mecânica, deverá comunicar à fiscalização e dar início à manutenção corretiva no prazo máximo de 1 (um) dia, salvo em casos urgentes, que deverão ser atendidos de imediato, com a solução do defeito, substituição de material ou peça, se necessário.

4.6.5. Os chamados e/ou Ordens de Serviços (O.S.) urgentes possuirão identificação diferenciada, que estará expressamente indicada no corpo da O.S.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

4.6.6. A Contratada terá o prazo máximo de 2 (dois) dias, após ter sido iniciado o atendimento, para restabelecer as condições de funcionalidade do equipamento, exceto nos casos em que houver necessidade de substituição de peças.

4.6.7. Nos casos de manutenção corretiva não urgente com substituição de peças, o prazo para normalização do sistema será de no máximo 12 (doze) dias corridos, a contar do início do atendimento, e deverão ser previamente autorizadas pela fiscalização do Contrato.

4.6.8. Entende-se por início do atendimento o momento em que o técnico chegar ao local onde está situado o equipamento avariado.

4.6.9. Considera-se concluído o reparo do equipamento quando for restabelecida sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento.

4.6.10. Caso não seja possível o restabelecimento nos prazos estipulados, a Contratada deverá emitir relatório/cronograma, contendo os motivos que impossibilitaram o restabelecimento da operação, bem como as causas, os materiais necessários para a solução do problema, a data prevista para o restabelecimento, e quais procedimentos serão adotados.

4.6.11. A fiscalização também poderá requerer manutenções corretivas mediante abertura de Ordem de Serviço, cujo atendimento deve seguir os critérios definidos nos itens anteriores.

4.6.12. A execução dos serviços corretivos não poderá comprometer o bom andamento das demais Ordens de Serviço preventivas (PMOC), que deverão ser concluídas dentro do cronograma estabelecido no plano de manutenção, devendo a empresa contratada, se necessário, fazer uso de outros profissionais, além do efetivo estipulado neste Termo de Referência, sem nenhum ônus adicional para a ALE-RO.

4.6.13. Quando identificada a necessidade de execução de qualquer outra manutenção corretiva, que não se tratar da substituição de peças, a empresa contratada deverá apresentar estimativa de custo por meio de planilha orçamentária.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔN DONIA

4.6.14. Todos os materiais de reposição, peças ou componentes a serem empregados nos serviços deverão ser novos e genuínos, não podendo ser reconicionados ou reaproveitados, e deverão estar de acordo com as especificações originais do fabricante, exceto nos casos em que, comprovadamente, houver escassez de peças e/ou componentes no mercado, ficando, nesse último caso, a reposição condicionada à autorização da fiscalização.

4.6.15. Caso haja a necessidade de instalação e desinstalação dos aparelhos para a realização do serviço, a contratada se responsabilizará pela desinstalação e posterior instalação das máquinas e pela realização de todas as aberturas, furos e rasgos em alvenarias, divisórias, esquadrias, vidros, lajes e outros necessárias à instalação, bem como pela limpeza do local de execução do serviço, garantindo a manutenção do ambiente de maneira como foi encontrado.

4.6.16. Ficam incluídos, nos serviços de manutenção corretiva, eventuais remanejamentos e readequações que se fizerem necessários nas redes de dutos, frigorígenas, elétricas e de drenagem, com intuito de manter as instalações atendendo às demandas dos ambientes de trabalho e de seus usuários.

4.7. Todos os serviços deverão ser prestados observando-se as especificações técnicas dos equipamentos, orientações do fabricante, roteiro de manutenção, normas da ABNT e demais leis vigentes aplicáveis.

4.8. Cabe à Contratada ser responsável pela instalação e desinstalação de todos aparelhos do sistema de climatização da ALE-RO submetidos à manutenção preventiva ou corretiva, sem ônus adicional à Contratante, quando a execução do serviço, comprovadamente, exigir a remoção do aparelho das dependências dos Edifícios do Poder Legislativo, mediante autorização da fiscalização do Contrato.

4.9. A Empresa Contratada deverá apresentar, à fiscalização, as Notas Fiscais dos serviços prestados e relatórios mensais das manutenções corretivas e preventivas executadas, estando essas obrigatoriamente assinadas pelo Responsável Técnico da Empresa. Além disso, deverão constar no referido relatório mensal o detalhamento das



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

ocorrências, as rotinas de manutenções realizadas, a análise técnica sobre a causa das falhas, bem como sugestões para evitá-las, com vistas a maximizar a eficiência e a confiabilidade dos equipamentos e das instalações associadas.

4.10. Os horários para realização das rotinas de manutenção serão de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 7h30min e 18h00min, com intervalo de descanso, obedecidas as condições mínimas gerais de trabalho previstas legalmente.

4.11. Os horários definidos no subitem anterior, 4.10, poderão ser adequados, à critério da administração, para melhor atendimento da Casa Legislativa, respeitadas as condições mínimas gerais de trabalho previstas legalmente, assim como a carga horária mínima definida em Contrato.

4.12. Quando a realização de manutenções atrapalhar o andamento das atividades da ALE-RO, esta deverá ser realizada aos sábados e/ou domingos, sem ônus adicional à Contratante, mediante compensação de horários. Tais atividades incluem todas aquelas que prejudicarem o desenvolvimento da rotina administrativa da Casa de Leis.

Substituição de Peças

4.13. As peças de reposição, e seus respectivos preços, constarão nas tabelas de peças e insumos sob demanda presentes no ANEXO I.B - Sobressalentes Midea Carrier - Equipamentos de Ar-Condicionado Inverter ALE-RO e no ANEXO I.C. - Sobressalentes Diversos do Sistema de Ar Condicionado ALE-RO.

4.14. Após anuência da fiscalização, peças, componentes e materiais que comprovadamente necessitarem de substituição deverão obedecer às referências técnicas especificadas nas listas ANEXO I.B e ANEXO I.C.

4.15. Os itens, elencados nos ANEXOS I.B. e I.C. supracitados, serão pagos de acordo com os valores previstos e somente quando utilizados, conforme for a demanda por manutenção. Portanto, cabe frisar que o valor total da referida lista servirá apenas como uma previsão de custo máximo que, eventualmente, poderá ser gasto com os reparos de todos os



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

equipamentos instalados nos Edifícios da ALE-RO. Logo, não é assegurado à Contratada o direito de receber o valor integral das listas.

4.16. Caberá à Contratada comprovar a necessidade de substituição ou aplicação do material por ela solicitado, cuja justificativa deverá ser assinada pelo Responsável Técnico e encaminhada ao Fiscal do Contrato.

4.17. Todos os materiais de reposição, peças ou componentes a serem empregados nos serviços deverão ser novos e genuínos, não podendo ser reconicionados ou reaproveitados, e deverão estar de acordo com as especificações originais do fabricante, exceto nos casos em que, comprovadamente, houver escassez de peças e/ou componentes no mercado, ficando, nesse último caso, a reposição condicionada à autorização da fiscalização.

4.18. Ao surgir a necessidade de substituir algum item que não conste nos Anexos I.B. e I.C., para pagá-lo deverão ser adotados, preferencialmente, valores e índices estabelecidos pelas tabelas constantes em bancos de dados públicos oficiais, tais como SINAPI, SICRO, ORSE, entre outras.

4.19. Na indisponibilidade de dados dos bancos públicos oficiais, a Contratada deverá apresentar à fiscalização o mínimo de 03 (três) orçamentos ou 03 (três) Notas Fiscais de fornecimento do referido item, com objetivo de justificar seu preço.

4.19.1. Os valores apresentados serão avaliados pela fiscalização com foco em aprovar a proposta de menor valor, devendo ser aplicado o deságio sobre as peças quando cabível.

4.19.2. A ALE-RO se reservará ao direito de proceder pesquisa mercadológica para avaliar os preços propostos. Caso os preços apurados sejam inferiores aos oferecidos pela contratada, a fiscalização apresentará, por escrito, a referida pesquisa à empresa e esta deverá adequar seu preço ao menor valor praticado no mercado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

4.19.3. Quando a contratada se recusar a adequar os preços ofertados aos preços mercadológicos apurados pela fiscalização, estará sujeita a aplicação de glosas e sanções por descumprimento contratual.

4.19.4. Uma vez aceito, o preço para um dado componente ou material ficará registrado por 90 (noventa) dias para aquisições posteriores, caso haja necessidade.

4.19.5. As peças de substituição fornecidas passarão a ser de propriedade da Contratante, que efetuará o pagamento do valor constante do orçamento autorizado acrescido do índice de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.19.6. Materiais adquiridos sem aprovação prévia da fiscalização não serão pagos pela ALE-RO, exceto em casos de urgência comprovados.

4.19.7. A busca junto ao mercado pelas propostas e orçamentos é obrigação da Contratada.

4.20. Os itens porventura fornecidos deverão atender às especificações técnicas do fabricante e não serão aceitos itens usados ou recondicionados.

4.21. Caso haja peças, acessórios ou componentes que não possam ser substituídos por causa de dificuldades de reposição no mercado, a Contratada deverá comunicar à equipe de fiscalização da ALE-RO explicando a situação e, se possível, propondo alternativas para a resolução do problema.

4.22. A empresa contratada deverá garantir para as peças/componentes fornecidos, no mínimo 03 (três) meses de garantia ou a que for determinada pelo fabricante, se maior.

4.23. No caso de materiais, equipamentos ou serviços cobertos por garantia de terceiros, fabricantes ou instaladores, a empresa contratada deverá diligenciar para a pronta solução do problema, comunicando à fiscalização para acionamento dos responsáveis pela garantia.

4.24. Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a ALE-RO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDOIA

4.25. Importante frisar que toda substituição de componentes deverá ser precedida de relatório técnico específico, assinado pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, e deverá conter a discriminação do defeito, solução a ser adotada, especificidade e quantitativo do componente, bem como conter a “TAG” de identificação do equipamento, modelo, marca e respectivo ambiente que atende. Ademais, deverá também ser relatado possíveis condições inadequadas encontradas ou a eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos reparados.

Estoque Mínimo de Peças Críticas

4.26. Deverá ser fornecido estoque mínimo de peças críticas com objetivo de atender eventuais demandas corretivas específicas, de caráter urgente e não rotineiras, para equipamentos de climatização de setores essenciais. A reserva visa manter in loco peças de difícil aquisição a fim de garantir sua reposição de forma imediata, além de mitigar que setores estratégicos da ALE-RO fiquem sujeitos a parada total do sistema de climatização afetando, assim, gravemente o andamento das rotinas político-administrativas.

4.27. Após assinatura do contrato, a Contratada deverá fornecer, no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos, as peças críticas elencadas na Planilha de Sobressalentes Críticos a seguir:

Planilha de Sobressalentes Críticos

Item	Descrição	Código Midea Carrier	Qtd.
1	Bomba d'Água	17400802000023	2
2	Sensor Boia Nível d'Água	17400511000037	1
3	Compressor Scroll Inverter DC 14-16HP	11102020000003	1
4	Compressor Scroll Inverter DC 08-10HP	11102020000011	1
5	Placa de Alimentação (Unidade Externa)	17127000001167	1
6	Módulo AC/DC Compressor Inverter ODU	17127000004075	1
7	Placa de Controle Principal da (Unidade Externa)	17127000000016	1
8	Motor do Ventilador (Unidade Externa)	11002015000086	1
9	Placa do Adaptador Intermediário (comunicação)	17127000001563	1
10	Placa de Filtro (Unidade Externa)	17127000000396	1
11	Válvula Solenoide 4 vias (Unidade Externa)	15500216000142	1
12	Válvula de Expansão Eletrônica (Unidade Externa)	17400302000032	1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDOONIA

4.28. Ao utilizar alguma peça da Planilha de Sobressalentes Críticos, visando manter em estoque o quantitativo mínimo previsto, a ALE-RO poderá solicitar que a Contratada faça a reposição da referida peça utilizada, no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos.

4.29. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização as peças junto às devidas notas fiscais. Após o recebimento e conferência das peças, a ALE-RO efetuará o pagamento juntamente à medição do mês correspondente da entrega, seguindo com os valores definidos no ANEXO I.B - Sobressalentes Midea Carrier - Equipamentos de Ar-Condicionado Inverter ALE-RO e no ANEXO I.C. Sobressalentes Diversos do Sistema de Ar Condicionado ALE-RO.

4.30. Reitera-se que tais peças, fornecidas pela Contratada, poderão ser rejeitadas se comprovado pela fiscalização o emprego de componente que apresente vícios ou deficiência de qualidade.

4.31. O estoque a ser mantido nas instalações desta Casa de Leis deverá ser utilizado sempre que for necessário, ficando sua guarda e conservação sob a responsabilidade da Contratante.

Materiais, Equipamentos, Ferramental e Software de Gestão

4.32. A Contratada deverá fornecer para uso de seus funcionários todo o ferramental, materiais, instrumentos e equipamentos, em qualidade e quantidade suficientes, para a perfeita realização dos serviços.

4.33. Sem custo adicional à ALE-RO, a Contratada deverá dispor, de prontidão, todos os equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução do Objeto.

4.34. Gerenciamento dos serviços via software deverá ser adotado e fornecido pela Contratada. Tal software de gerenciamento deve ser apresentado à Contratante, para efeitos de aprovação, em no máximo 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato. Abaixo estarão dispostas as condições e características mínimas exigidas do referido software:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔN DONIA

4.34.1. Treinamento por meio de curso básico de operação, com carga horária mínima de quatro horas, para toda a equipe residente e de fiscalização do contrato. O referido treinamento deverá ser aplicado em até 7 (sete) dias corridos após aprovação do Software pela fiscalização, ficando definida sua utilização para o próximo dia útil subsequente;

4.34.2. Possuir interface em língua portuguesa, operar em ambiente web-internet, ser executável e compatível com sistema operacional Windows, Android e IOS;

4.34.3. Gerar relatórios mensais contendo informações e gráficos relativos aos trabalhos executados em todos os equipamentos do sistema de condicionamento de ar, pressurização de escadas, insuflação e exaustão mecânica, e Unidades de Tratamento de Ar compostas por recuperador de calor do tipo roda entálpica;

4.34.4. Gerenciar o PMOC por meio de emissão programada e automatizada de ordens de serviços com suas respectivas listas de verificação, medição e frequência (Checklist);

4.34.5. Permitir o acompanhamento de todo o processo de emissão e encaminhamento das ordens de serviços;

4.34.6. Permitir que os usuários efetuem consultas no sistema, via web, sobre a situação das suas solicitações;

4.34.7. Emitir relatórios de todos os serviços executados por demanda, constando especificações e quantidades de materiais aplicados, local e data de execução;

4.34.8. Ao término do contrato, a Contratada deverá transmitir todas as informações e dados armazenados no Software de Gerenciamento, bem como os conhecimentos necessários para que os dados possam ser utilizados na continuidade dos serviços da Contratante.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta

4.35. O Objeto do Contrato abarca os equipamentos listados no Anexo I.A. – Relação de Equipamentos da ALE-RO.

4.36. A capacidade frigorígena total dos equipamentos de ar-condicionado instalados no Edifício-Sede é de 967,98 HP refrigeração, enquanto na Escola do Legislativo é de aproximadamente 226 HP refrigeração.

4.37. Os equipamentos do tipo Split Hi-Wall, instalados nas dependências da Escola do Legislativos, estão sujeitos a substituições, remoções ou realocações. Portanto, o quantitativo de tais equipamento pode sofrer alterações. Assim, cabe às licitantes, durante o procedimento de vistoria in loco, confirmarem a relação quantitativa, para, se necessário, adequarem a sua proposta.

4.38. As licitantes deverão consultar os subitens 5.20, 5.21 e 5.22 que tratam sobre Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e orientam sobre a remuneração mínima exigida aos colaboradores.

5. EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE

5.1. Os profissionais que irão compor a equipe residente serão responsáveis por executar as atividades de manutenção preventiva e corretiva necessárias à adequada conservação e operação dos equipamentos e sistema de climatização dos Edifícios da ALE-RO.

Da Composição dos Postos de Trabalho

5.2. Para o cumprimento das rotinas de manutenção, a Contratada deverá disponibilizar equipes técnicas residentes, constituídas pelos seguintes profissionais:

Mão de obra necessária à execução do objeto

Posto	Qtd. de Postos	Carga Horária/mês
Engenheiro Mecânico	1	200h



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

Técnico de Refrigeração Nível II	1	200h
Técnico de Refrigeração Nível I	3	200h
Auxiliar de Mecânico de Refrigeração	4	200h

5.3. Cada equipe de trabalho deverá ser composta por dois postos de trabalho. Obrigatoriamente, as duplas devem ser formadas por 1 (um) Técnico de Refrigeração e 1 (um) Auxiliar, totalizando 4 (quatro) equipes, restando apenas o engenheiro de forma autônoma.

5.4. Ante o exposto, visando otimizar os atendimentos às atividades de manutenção, deverá ser designada 1 (uma) equipe fixa para atuar na Escola do Legislativo e 3 (três) para o Edifício-Sede. Frisa-se que esta é apenas uma definição padrão dos postos de trabalho, podendo ocorrer alterações conforme a necessidade da ALE-RO.

5.5. O período para execução dos serviços será, em regra, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 18:00h, devendo, neste íterim, haver sempre disponível, no mínimo, uma equipe para atender às demandas.

5.6. Destaca-se que a carga horária de trabalho de cada colaborador é de 8 (oito) horas diárias, devendo ser respeitadas as condições mínimas gerais de trabalho previstas legalmente, tal como o horário de almoço. Além disso, ficará a encargo da Contratada a gestão da escala de equipes, objetivando primordialmente o melhor atendimento às necessidades da ALE-RO.

5.7. Serviços excepcionais ou impossibilitados de serem executados em horário padrão, citado no subitem 5.5, poderão, a critério do Gestor/Fiscal, ser remanejados para os finais de semana, feriados ou até mesmo em período noturno, sem ônus adicional à ALE-RO.

5.8. Objetivando melhor resguardar o conforto térmico do ambiente Plenário, para sessões legislativas realizadas no período noturno, poderá ser requerida a permanência/sobreaviso de uma equipe de manutenção para efetuar pronto atendimento a eventual problema.

5.9. Os profissionais pertencentes à equipe residente deverão possuir as seguintes atribuições, qualificações ou requisitos mínimos:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

5.9.1. Engenheiro Mecânico

Atribuições: Supervisionar e gerenciar a equipe técnica; distribuir as tarefas e os serviços diários, cumprindo rigorosamente com os cronogramas determinados no PMOC; fiscalizar a execução dos serviços; esclarecer dúvidas dos solicitantes de serviços; manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas legais e administrativas; elaborar relatórios, laudos, comunicados e outros documentos; apresentar eventuais orçamentos; planejar e elaborar rotinas e procedimentos operacionais para a equipe de manutenção, considerando as normas técnicas legais e administrativas vigentes; manter contato com a fiscalização da ALE-RO; prestar toda e qualquer informação e/ou esclarecimentos acerca dos serviços técnicos prestados na ALE-RO.

Requisitos: O profissional Engenheiro Mecânico deverá possuir graduação de nível superior em Engenharia Mecânica e estar habilitado com o registro/visto no CREA-RO (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia). Além disso, o Responsável Técnico também deverá possuir experiência mínima comprovada de 3 (três) anos na área de execução, manutenção e/ou obras de instalações de ar-condicionado do tipo VRF, compatível com o descrito neste Termo de Referência.

5.9.2. Técnico de Refrigeração Nível II

Atribuições: Gerenciar a equipe; executar tarefas de caráter técnico que demandem maior expertise; cumprir rigorosamente com os cronogramas determinados no PMOC; quando necessário, executar serviços de manutenção rotineira; diagnosticar com precisão e presteza anomalias nos sistemas; solucionar problemas, prestar esclarecimentos e tomar medidas para assegurar a observância dos padrões técnicos estabelecidos.

Requisitos: Este profissional deverá comprovar a conclusão do 2º grau de escolaridade, formação técnica em mecânica ou em refrigeração e ar condicionado/climatização, experiência mínima de 3 (três) anos em manutenção de sistemas de ar condicionado do tipo VRF e possuir noções de informática, conhecimentos básicos de Windows e Internet.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

5.9.3. Técnico de Refrigeração Nível I

Atribuições: Efetuar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos constituintes do sistema de ar condicionado e ventilação mecânica; avaliar locais para futura instalação de equipamentos; especificar e instalar acessórios de HVAC, equipamentos de refrigeração e ventilação, ramais de dutos, tubulações frigoríferas, isolantes térmicos, substituir correias e rolamentos, aplicar vácuo em sistemas de refrigeração seguido de posterior carregamento/reposição de fluido refrigerante, realizar testes, medições e aferições de parâmetros elétricos e frigoríferos de todo o sistema de climatização instalado na ALE/RO.

Requisitos: Este profissional deverá comprovar a conclusão do 2º grau de escolaridade, formação técnica em mecânica ou em refrigeração e ar condicionado/climatização e experiência mínima de 1 (um) ano em atividade correspondente à manutenção de ar-condicionado do tipo VRF.

5.9.4. Auxiliar de Mecânico de Refrigeração

Atribuições: Deverá auxiliar técnico de refrigeração na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos exames periódicos das instalações e nas substituições de peças e equipamentos do sistema de refrigeração e ventilação mecânica.

Requisitos: Este profissional deverá comprovar a conclusão do 1º grau de escolaridade e possuir qualificação técnica para prestar serviços de auxílio às operações e manutenção previstas.

5.10. A Contratada deverá submeter à aprovação da ALE-RO o currículo de toda a equipe prevista para a execução dos serviços contratados. Qualquer substituição de integrantes da equipe deverá ser previamente comunicada à fiscalização da ALE-RO.

5.11. Não será aceita a substituição de qualquer funcionário por outro com qualificação e experiência diferentes das especificadas nos subitens 5.9.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔN DONIA

- 5.12.** A substituição de qualquer membro da equipe técnica só será efetivada após a fiscalização aprovar o profissional proposto pela Contratada. Ressalta-se que o substituto deverá possuir qualificação equivalente ao do profissional substituído.
- 5.13.** A exclusivo critério da ALE-RO, caberá a solicitação de substituição, em caráter definitivo, do ocupante de qualquer dos postos de trabalho que não satisfaçam as condições requeridas. A Contratada terá até 05 (cinco) dias corridos para realizar tal substituição.
- 5.14.** A empresa deverá manter os postos e/ou funções ocupadas mesmo durante afastamentos de empregados em decorrência de férias ou qualquer outro motivo.
- 5.15.** A equipe deve estar treinada para utilizar os equipamentos e produtos especializados necessários à execução dos serviços.
- 5.16.** Toda a equipe residente deverá possuir treinamento em NR-10 e NR-35, podendo ainda ser exigida a certificação NR-33 para os colaboradores que desenvolverem atividades em espaço confinado. Tais requisitos deverão ser atendidos no início da execução do contrato e nas eventuais substituições.
- 5.17.** Na ocorrência de problemas e avarias não solucionadas pela equipe residente, caberá à Contratada buscar suporte técnico com a fabricante dos equipamentos, sem nenhum ônus adicional à ALE-RO.
- 5.18.** A Contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra direta ou indireta que se fizer necessária para a total e perfeita execução dos serviços, assumindo integralmente as despesas decorrentes dos salários, prêmios, gratificações e do cumprimento de todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas relativos à sua folha de pagamentos.
- 5.19.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os funcionários da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

Remuneração dos Funcionários

5.20. As licitantes não poderão utilizar valores de salários inferiores aos de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo firmado entre os devidos Sindicatos laborais e patronais.

5.21. Cabe à empresa licitante informar o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou a Sentença Normativa do TST que julgou eventual dissídio trabalhista, aplicável aos funcionários ocupantes dos postos de trabalho, lembrando que o enquadramento sindical dos empregados depende da atividade preponderante da empregadora.

5.22. Na elaboração de sua planilha orçamentária, bem como ao longo da execução do Contrato, a empresa deverá prever e cumprir o pagamento de todos os adicionais, gratificações, auxílios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho.

Uniformes e Segurança do Trabalho

5.23. Todos os profissionais que atuarão na prestação dos serviços deverão trajar uniforme da empresa e identificação por crachá.

5.24. Uniformes e equipamentos de proteção individual devem ser fornecidos obedecendo ao disposto nas normas de segurança do trabalho e sem qualquer repasse de custo aos funcionários da Contratada.

5.25. Os uniformes e as fichas de EPI's deverão ser entregues mediante recibos, os quais deverão ser apresentados aos fiscais dos serviços e anexados em todas as medições.

5.26. Os equipamentos de proteção coletiva e individual fornecidos pela Contratada, inclusive os destinados para trabalhos em altura, deverão contemplar minimamente:

- a) Calçados de segurança;
- b) Luvas de segurança adequada para as atividades;
- c) Óculos de segurança com proteção lateral;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

- d) Máscara de proteção respiratória;
- e) Cinto do tipo paraquedista com talabarte e sistema trava-queda;
- f) Protetor auricular;
- g) Capacete de segurança;
- h) Placas e cones de sinalização.

5.27. Caso haja necessidade de outro equipamento de proteção individual, coletiva ou de trabalho em altura não listado nesse instrumento, este deverá ser fornecido sem ônus à Contratada.

5.28. A empresa deverá entregar, no ato da contratação, a cada colaborador, uma Ordem de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho de acordo com a sua função exercida, seguindo as diretrizes da Norma Regulamentadora 01 e seus anexos.

5.28.1. A Ordem de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho deverá ser apresentada à fiscalização no início da execução do Contrato e sempre que houver nova admissão de colaborador.

5.29. A Contratada deverá apresentar, à equipe de fiscalização, os seguintes certificados de treinamento de seus colaboradores: NR-10, NR-33 e NR-35. Além disso, quando aplicável, ainda podem ser solicitados treinamentos adicionais, observando-se as normas de segurança.

5.30. Nas situações em que couber, a Empresa Vencedora deverá apresentar o Inventário de Produtos Químicos, o qual elenará a quantidade e quais são os produtos químicos armazenados e/ou utilizados nas dependências da ALE-RO, tais como: thinner, tintas, solventes, aromatizantes, entre outros.

5.31. Para cada colaborador, antes de iniciar suas atividades nas dependências da ALE-RO e, periodicamente, conforme estabelecido em lei, a Empresa deverá apresentar, à equipe de fiscalização, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔN DONIA

5.32. Após a assinatura do Contrato, em prazo máximo de 30 dias corridos, cabe à Contratada apresentar Plano de Emergência contendo todos os cenários de risco sujeitos na rotina de trabalho, detalhando inclusive os métodos de resgate e os responsáveis por efetua-los.

5.33. Para cada atividade de manutenção, a empresa terceirizada deverá emitir uma Análise Preliminar de Risco (APR), e, quando cabível, uma permissão de trabalho em espaço confinado. Tais documentos deverão ser mantidos na frente de trabalho, junto ao colaborador.

5.34. Após a realização das atividades, os documentos mencionados no subitem 5.33. deverão ser mantidos sob guarda da empresa para fins de consulta e formação de histórico, e entregues à equipe de fiscalização quando solicitados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, seguindo as diretrizes da Lei nº 8.666 de 1993, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Após a assinatura do contrato, a ALE-RO irá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.3. A comunicação a ser estabelecida entre a Contratante e a Contratada será realizada por meio de telefone, e-mail, forma escrita e reuniões.

Do Preposto

6.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

6.5. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.6. As comunicações entre a ALE-RO e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Da Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8. A fiscalização do contrato será composta por servidores da Secretaria de Engenharia e Arquitetura da ALE-RO qualificados e designados pelo Secretário Geral, aos quais competirão:

6.8.1. Acompanhar a execução dos serviços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.2. Dirimir as dúvidas que se surgirem da prestação dos serviços, Objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados ou, ainda, comunicando aos seus superiores, quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência.

6.8.3. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer, à contratada, a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, a fim de assegurar a regularidade de funcionamento dos equipamentos.

6.8.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, interagindo com a empresa contratada, determinando o que for necessário à regularização das pendências ou defeitos observados.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDOIA

6.8.5. Autorizar as manutenções corretivas relativas à troca de peças de equipamentos.

6.8.6. Realizar avaliação diária, semanal, mensal, ou quando julgar necessário, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade dos serviços prestados.

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Da Gestão e Controle

6.10. O Gestor do contrato será um servidor da Secretaria de Engenharia e Arquitetura da ALE-RO, designado pelo Secretário Geral, ao qual competirá:

6.10.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10.2. Realizar análise de relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização. Caso sejam constatadas irregularidades, deverá indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as devidas correções.

6.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado e/ou medido pela fiscalização.

6.10.4. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços, e encaminhar o processo de pagamento, conforme trâmites internos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔN DONIA

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente e por meio de crédito na conta corrente nº, Agência, Banco, em nome da CONTRATADA; ou, por meio de boleto, desde que manifestado pela mesma antes da celebração do Contrato; será efetuado em até 30 (trinta) dias após a atestação pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Engenharia da ALE-RO. A nota fiscal só poderá ser emitida após cumpridas as metas mensais, bem como da entrega e aceite do relatório mensal a ser entregue pela contratada.

7.2. O pagamento se dará nas seguintes condições:

7.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE nota fiscal/fatura discriminada, para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

7.2.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o ALE-RO.

7.2.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA e com o mesmo nº de CNPJ que originou a contratação.

7.2.4. Apresentação da respectiva nota fiscal original, a qual será atestada e certificada pela comissão designada, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas.

7.2.5. Comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou trabalhista, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔN DONIA

7.4. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado ainda, se a CONTRATADA se encontra em dia com suas obrigações, especialmente perante o INSS e o FGTS, e quanto ao tributo Federal e Dívida Ativa da União, sob pena de retenção do pagamento.

7.5. O CONTRATANTE reserva o direito de recusar pagar as notas fiscais, se algum ou alguns dos objetos da solução entregue não estiverem em perfeitas condições de consumo e padrão. As condições de consumo dos objetos da solução serão aferidas, até o ato da emissão do recebimento definitivo.

7.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 e Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8. A CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação exigida pelo CONTRATANTE, sob pena de retenção de pagamento.

7.9. O pagamento será mediante a prestação de serviços, ou seja, só será devido após o efetivo início da prestação dos serviços.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica operacional, a licitante deverá apresentar as seguintes documentações:

8.1.1. Certidão de Registro e Quitação, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio da Licitante, que comprove o registro, a inscrição e a situação regular da empresa e do seu Responsável Técnico, conforme Art. 1º e 2º da Decisão Normativa nº 114, de 12 de dezembro de 2019, do CONFEA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

8.1.2. Caso o registro da empresa seja de outro estado, no momento da assinatura do contrato, esta deverá apresentar visto do CREA de Rondônia para prestação de serviços, conforme estabelece a Resolução 413/1997 do CONFEA.

8.1.3. Comprovação, por período não inferior a 3 (três) anos, de que a Empresa Licitante é detentora de atestado de capacidade técnica de execução, manutenção ou instalação de sistemas VRF similar ao especificado no Objeto deste Termo de Referência. Tal atestado deve conter capacidade mínima de 483,99 HP de refrigeração, que correspondem a 50% da instalação total do sistema de climatização VRF do Edifício-Sede (967,98 HP).

8.1.4. Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente 01 (um) Responsável Técnico Engenheiro Mecânico, com experiência mínima de 3 (três) anos, detentor de atestado de qualificação técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme especificações similares e compatíveis às contidas no Objeto deste Termo de Referência.

8.1.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

8.1.6. O(s) profissional(is) supramencionado (s), integrante(s) do quadro permanente da empresa, deverá(ão) comprovar tal condição por meio de cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Individual de Trabalho, Contrato Social ou Ata de Assembleia ou contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, do qual conste a indicação do Cargo ou Função Técnica, ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA-RO que demonstre os responsáveis técnicos da empresa.

8.1.7. Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnica, deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição, nos termos do art 30, §10, da Lei nº 8.666 de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDOIA

8.1.8. Declaração, subscrita por representante legal da licitante, de que possui equipe técnica, equipamentos e aparelhamentos adequados e que se encontram disponíveis para serem utilizados no período de execução do objeto do presente Termo de Referência.

8.1.9. A licitante que não atender às exigências do Edital será inabilitada/desqualificada e terá sua proposta recusada.

9. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

9.1. A estimativa do custo anual total da contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de climatização da ALE-RO será dividida entre parcela fixa e parcela variável.

- **Parcela fixa:** Será composta pelo custo de fornecimento de mão de obra exclusiva e contínua, abrangendo encargos sociais e complementares, inclusive coeficientes de uso das ferramentas/equipamentos atinentes ao ramo;
- **Parcela variável:** Será formada pelo custo de fornecimento de peças e insumos, os quais serão utilizados apenas sob demanda.

9.2. O **custo global** estimado da contratação **anual** será de **R\$ 2.185.775,48** (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo sua **parcela fixa** (manutenção preventiva) correspondente a **R\$ 1.525.114,68** (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos), e a **parcela variável** (manutenção corretiva) correspondente a **660.660,80** (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), estando apresentado de forma detalhada no Anexo I.D – Orçamento estimado.

9.3. Os preços cotados deverão cobrir todas as despesas com a prestação dos serviços, mão de obra, salários e/ou honorários, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, taxas, impostos, transporte, deslocamentos, cópias de desenhos e documentos, lucro e outras despesas de quaisquer naturezas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDOIA

9.4. Para a formação do valor global, indicado no subitem 9.2, tomou-se como base a média de preços mercadológicos e também a incidência das taxas B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), para aquisição e fornecimento de peças e insumos, e CILT (Custos Indiretos, Lucro e Tributos), sobre mão de obra. Portanto, o montante global deve ser estabelecido como teto do processo licitatório.

9.5. O valor mensal indicado para os serviços corretivos trata-se de mera estimativa e previsão dos gastos, podendo ocorrer durante a execução do contrato, em casos excepcionais, custo mensal superior e atípico, de forma que as somas dos valores mensais não ultrapassem o montante total anual contratado, respeitando-se, assim, a dotação orçamentária anual para o serviço em tela. O valor estimado referente ao custo mensal com serviços corretivos será utilizado sob demanda, de acordo com a necessidade da ALE-RO, durante a vigência do contrato.

9.6. Entre os elementos da parcela variável, está instituída uma composição de custos destinada ao fornecimento de dutos em aço galvanizado que inclui confecção, montagem e instalação. Tal item será utilizado de forma eventual, não constituindo mão de obra fixa ou de dedicação exclusiva, devendo tal serviço ser prestado, necessariamente, por mão de obra distinta da equipe residente disponibilizada à ALE-RO.

9.7. Frisa-se que os valores unitários e global não poderão ser superiores ao estimado pela ALE-RO, sob pena de desclassificação.

9.8. A Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitadas os limites de artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s)da (s) Contratadas (s).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Antes do início da execução contratual, a empresa contratada deverá indicar preposto no município de Porto Velho-RO com o fito de representá-la frente à contratante e realizar eventuais diligências durante a execução do contrato.

10.2. Caso a empresa vencedora do certame não tenha sede, filial ou unidade localizada



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔN DONIA

no município de Porto Velho-RO, deverá indicar e manter um preposto disponível para representação, contato e eventuais diligências no município.

10.3. Zelar pela perfeita execução do objeto contratado, cumprindo fielmente e integralmente o pactuado, obedecendo as recomendações do fabricante, as práticas usuais do mercado refrigerista, normas e legislações vigentes, visando preservar a vida útil de todos os equipamentos do sistema, mantendo-os regulares, eficientes, seguros e econômicos.

10.4. Manter seus empregados disponíveis nos horários predeterminados pela Contratada, apresentando-os uniformizados e devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), cumprindo com a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

10.5. Entregar ao Fiscal do Contrato cópias de comprovantes de recebimento de uniformes e EPI's assinados pelos funcionários, além dos demais documentos relativos à segurança no trabalho.

10.6. Entregar mensalmente ao Gestor do Contrato, cópia quitada da Guia da Previdência Social (GPS), e cópia quitada da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), correspondentes ao mês da última competência vencida, e da Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo (SEFIP).

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências do ALE-RO, e vice-versa, por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos.

10.8. Responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes da prestação dos serviços, inclusive salário de pessoal, alimentação e transporte, bem como pelos encargos trabalhistas e previdenciários, previstos em legislação específica e vigente, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a ALE-RO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

- 10.9.** Exibir à fiscalização, sempre que solicitada, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como fornecimento de vales transportes e refeições.
- 10.10.** Assumir a responsabilidade e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ou se acometidos de mal súbito, e comunicar por escrito, à fiscalização, todo acidente que venha a ocorrer.
- 10.11.** Apresentar no início do contrato, e sempre que houver alteração, a relação nominal com os dados pessoais (nome completo, filiação, data de nascimento, RG, CPF, foto 3x4 e certificado de qualificação profissional) dos colaboradores que prestarão os serviços de manutenção nas instalações do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de assinatura da ordem de serviço emitida pela ALE-RO.
- 10.12.** Manter em seu quadro funcionários habilitados, qualificados e detentores de conhecimentos técnicos sobre os serviços a serem executados.
- 10.13.** Comprovar, quando solicitado, a formação técnica específica da mão de obra oferecida, mediante certificados de formação, declarações ou comprovação de experiência de trabalho.
- 10.14.** Substituir, em até 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação por escrito da ALE-RO, e em caráter definitivo, preposto ou empregados que não satisfaçam às condições requeridas.
- 10.15.** Utilizar-se de conduta adequada na utilização dos materiais de consumo, peças de reposição, ferramentas e equipamentos, conforme indicações dos fabricantes, objetivando a correta execução dos serviços.
- 10.16.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consultando os devidos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

10.17. Responder pelos danos causados, diretamente à ALE-RO ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não se isentando de suas devidas responsabilidades em razão da fiscalização e acompanhamento dos Fiscais da ALE-RO, sob pena de retenção do pagamento e aplicação de penalidade.

10.18. Manter atualizadas as plantas baixas, objeto da presente contratação, especificando o quantitativo e as modificações executadas pela empresa, em meio eletrônico, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ALE-RO.

10.19. Prestar quaisquer esclarecimentos requeridos pertinentes ao Objeto do Contrato e comunicar ao Fiscal defeito ou iminência de falhas em qualquer parte do sistema de climatização e ventilação mecânica forçada.

10.20. Emitir e entregar relatórios mensais das manutenções corretivas e preventivas executadas. Os referidos relatórios devem ser assinados pelo Engenheiro Mecânico responsável técnico pela condução dos serviços.

10.21. Entregar o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) de todo o sistema de climatização da ALE-RO, em prazo máximo de 30 dias corridos contados da assinatura do Contrato. Na hipótese de o PMOC não ser aprovado pela equipe de fiscalização, terá a Contratada o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da notificação, para apresentar novo plano com os devidos ajustes.

10.22. Após assinatura do contrato, a Contratada deverá fornecer, no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos, as peças críticas elencadas na Planilha de Sobressalentes Críticos.

10.23. Instalar, desinstalar, remanejar e readequar rede de dutos, linha frigorígena, elétrica e de drenagem e todos os aparelhos do sistema climatização da ALE-RO que necessitarem de intervenções, a fim de se manterem atendendo às demandas dos ambientes de trabalho e de seus usuários.

10.24. Utilizar somente peças sobressalentes novas e originais, exceto nos casos em que, comprovadamente, houver escassez de peças e/ou componentes no mercado, ficando, nesse último caso, a reposição condicionada à autorização da fiscalização.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

- 10.25.** A empresa contratada deverá fornecer 03 (três) meses de garantia para as peças/componentes instalados, ou a que for determinada pelo fabricante, se maior.
- 10.26.** Indicar, no início do contrato, preposto que na ausência do responsável técnico que irá representá-lo sempre que for necessário.
- 10.27.** Apresentar a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART a ser(em) registrada(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA/RO para apreciação e assinatura por parte do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato.
- 10.28.** Fornecer à equipe de trabalho todos equipamentos e ferramental, com seus acessórios, necessários à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos.
- 10.29.** Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à ALE-RO qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.
- 10.30.** Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de circulação e de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se especialmente os materiais de acabamento existentes na edificação (pisos, paredes e forros).
- 10.31.** Elaborar e apresentar à fiscalização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato Relatório de Vistoria Inicial detalhado, em papel timbrado da empresa, assinado pelo Responsável Técnico, de todas as instalações e equipamentos/sistemas, cuja manutenção esteja sob sua responsabilidade, especificando detalhadamente a situação em que se encontram, sua localização, modelo, medições, fabricante e outros dados que se fizerem necessários à perfeita identificação dos equipamentos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔN DONIA

10.32. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se constatarem vícios ou defeitos resultantes da execução ou de materiais de má qualidade empregados.

10.33. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte (aéreo ou não) dos materiais que compõem o objeto deste projeto.

10.34. Efetuar o transporte horizontal e vertical de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços, bem como remover do local dos serviços todo o entulho e fazer a limpeza completa após a finalização da execução de cada serviço, despejando-os em local apropriado, bem como recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução dos serviços.

10.35. Realizar serviços de assessoramento e esclarecimento técnico, quando da elaboração de projetos atinentes às áreas, Objeto do presente Termo de Referência, inclusive propor melhoria nas instalações, com vistas a otimizar os sistemas instalados.

10.36. Responsabilizar-se pelos custos relativos à mão de obra para as manutenções corretivas que envolvam troca de peças de equipamentos, inclusive a retirada e reinstalação dos mesmos.

10.37. Cabe também à Empresa Contratada fiscalizar a perfeita execução de seus próprios serviços prestados, independentemente da fiscalização exercida pela ALE-RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a acompanhar a execução do serviço, quando executado nas instalações da ALE-RO, verificando as especificações e qualidade dos componentes, se estão de acordo com as recomendações e prazo estabelecidos.

11.2. Expedir Ordem de Serviço para solicitar início da execução dos serviços.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

- 11.4.** A Contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade detectada durante o acompanhamento dos serviços.
- 11.5.** A Contratante acompanhará e fiscalizará o recebimento dos serviços deste Termo, bem como atestará as notas fiscais/faturas e certidões, por meio da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Engenharia da ALE-RO, juntamente com o Gestor e Fiscal do contrato.
- 11.6.** Assegurar o acesso de colaboradores da empresa, quando devidamente identificados, aos locais de execução de suas atividades.
- 11.7.** Conferir, vistoriar e aprovar os materiais de uso da empresa.
- 11.8.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as devidas medidas corretivas.
- 11.9.** A Contratante providenciará a emissão da Nota de Empenho conforme premissas definidas neste Termo/Edital e seus Anexos, encaminhando-a à empresa Contratada.
- 11.10.** A Contratante deverá efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.
- 11.10.1. Só será reconhecida a conclusão do Objeto quando forem realizados todos os serviços, incluindo a limpeza de ambientes, forros, dutos e equipamentos, e correção eventuais danos às instalações reparadas.
- 11.10.2. Decorrido o prazo da execução dos serviços e eventuais prorrogações, sem justificativa aceita pela Contratante, serão atestados apenas os serviços concluídos em conformidade, devendo a Nota Fiscal ser emitida para pagamento deduzindo-se os valores referentes aos itens não concluídos e/ou eventuais multas pela inexecução parcial da ordem de entrega.
- 11.11.** Rejeitar a prestação dos serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações dispostas neste Termo de Referência.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por meio de recursos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, os quais transcorrerão de acordo com a seguinte programação:

12.1.1. Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062 - Manter a Administração da Unidade.

12.1.2. Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

12.1.3. Natureza de Despesa:

- 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
- 33.90.30 – Material de Consumo.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proposta de preços da licitante vencedora deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de Composição de Custos Unitários da mão de obra, descrição dos serviços e seus respectivos valores e prazos.

13.2. Deverá conter preço unitário e total, em moeda nacional do Brasil, para cada item cotado com duas casas decimais e valor total global o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso.

13.3. Deverá conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

13.4. Deverá conter declaração expressa de que todos os encargos e despesas provenientes do cumprimento integral do objeto ora licitado correrão por sua conta, preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

encargos sociais, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

13.5. A proposta da vencedora será analisada por equipe de técnicos da CONTRATANTE, para fins de verificação do atendimento às características do objeto.

13.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

13.7. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

13.8. A falta de informações técnicas ou a incompatibilidade destas com as características especificadas implicará a desclassificação da proposta.

13.9. O modelo da proposta de preços está disponível no anexo I.E – Modelo da Proposta de Preços.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

14.1. O contrato terá vigência e prazo de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, e poderá ter a sua duração prorrogada, limitada a 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

15. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será admitida a repactuação dos preços do contrato, desde que seja observado o intervalo mínimo de 01 (um) ano e que seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

15.2. Acerca do intervalo mínimo de 01 (um) ano, para a primeira repactuação, será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do(s) acordo(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho ou sentença(s) normativa vigente à época da apresentação da proposta.

15.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o intervalo de 01 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

15.4. Caso a Contratada não requeira tempestivamente a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito.

15.5. As repactuações serão precedidas de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados.

15.6. A repactuação somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

15.6.1. As particularidades do contrato em vigência;

15.6.2. O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

15.6.3. A nova planilha com a variação dos custos apresentada e a disponibilidade orçamentária da Contratante;

15.7. A repactuação produzirá efeitos financeiros em data anterior à assinatura do instrumento de formalização da repactuação, exclusivamente quando esta envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDOIA

financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

16. DO REAJUSTE

16.1. O valor será fixo e irreajustável pelo prazo de 12 (doze) meses.

16.2. Ao final do prazo de 01 (um) ano, havendo acordo entre as partes, os preços dos materiais e sobressalentes serão reajustados tendo como índice de correção o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado). Já a mão de obra, após esse mesmo período, será corrigida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O inadimplemento por parte da CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e disposições do Termo de Contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a sujeitará às seguintes penalidades, podendo, ainda, implicar na sua rescisão:

17.1.1. Impedimentos de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

17.1.2. Advertência.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

17.2.2. Multa de:

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência de 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2. 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4. Sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

17.2.2.5. As multas devidas e/ou prejuízos causos à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos;

17.2.2.6. A autoridade competente pela aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

17.3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação resultarão na rescisão do contrato.

18. FORO

18.1. As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Porto Velho-RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, I, "d", da Constituição Federal.

18.2. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram este Termo de Referência, os seguintes anexos:

- Anexo I.A – Relação de Equipamentos;
- Anexo I.B - Sobressalentes Exclusivos Midea Carrier - Equipamentos de Ar-Condicionado Inverter ALE-RO;
- Anexo I.C. – Sobressalentes Diversos do Sistema de Ar Condicionado ALE-RO;
- Anexo I.D – Orçamento Estimado;
- Anexo I.E - Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo I.F – Modelo da Declaração de Responsável Técnico;
- Anexo I.G – Atestado de Vistoria;
- Anexo I.H – Composição de Custos Dutos em Aço.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

20. RESPONSÁVEIS

André Luiz Gurgel do Amaral
Secretário de Engenharia e Arquitetura/ALE-RO

Carolina Piana Serpa
Analista Legislativo – Engenharia Civil

Wellington da Silva Ávila
Analista Legislativo – Engenharia Mecânica

Porto Velho – RO, 25 de outubro de 2023.

*Submete-se o presente Termo de Referência
para que seja devidamente aprovado pela
autoridade competente da ALE-RO,*

Roger André Fernandes
Secretário Geral/ALE-RO

ANEXO I.A
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE AR
EDIFÍCIO-SEDE ALE-RO E ESCOLA DO LEGISLATIVO

Item	Descrição	Modelo	Local	Qtd.
1	Pressurizador de Escadas 2200w 10069 m³/h	Berliner Luft GTD 560	Edifício-Sede	1
2	Pressurizador de Escadas 3700w 20644 m³/h	Berliner Luft GTD 800	Edifício-Sede	1
3	Renovadores de Ar 370w	Berliner Luft BBS 250	Edifício-Sede	13
4	Renovadores de Ar 550w	Berliner Luft BBS 280	Edifício-Sede	4
5	Renovadores de Ar 600w	Berliner Luft BBS 315	Edifício-Sede	3
6	Renovadores de Ar 750w	Berliner Luft BBS 355	Edifício-Sede	2
7	Renovadores de Ar 1100w	Berliner Luft BBS 400	Edifício-Sede	3
8	Renovadores de Ar 1500w	Berliner Luft GTD 560	Edifício-Sede	1
9	Renovadores de Ar 2200w	Berliner Luft BBS 500	Edifício-Sede	1
10	Renovadores de Ar 3700w	Berliner Luft GTD 800	Edifício-Sede	1
11	Renovadores de Ar 3750w	Berliner Luft RGSS 900	Edifício-Sede	1
12	Renovadores de Ar 45w	Maxx 200 SICFLUX	Edifício-Sede	8
13	Gerenciador Inteligente Midea (IMM - Inteligente Manager of Midea) que oferece controle e gerenciamento do funcionamento do sistema de ar condicionado	IMM441V4PAS12	Edifício-Sede	1
14	Split Hi-Wall 2 HP	MDV-D56G/N1-S	Edifício-Sede	1
15	Split Hi-Wall Inverter 18.000 Btu/h	42VFCA18M5	Edifício-Sede	4
16	Split Hi-Wall Inverter 24.000 Btu/h	HEFE24B2IA	Edifício-Sede	2
17	Split Hi-Wall Convencional 9.000 Btu/h	Diversos	Escola do Legislativo	8
18	Split Hi-Wall Convencional 12.000 Btu/h	Diversos	Escola do Legislativo	76
19	Split Hi-Wall Convencional 18.000 Btu/h	Diversos	Escola do Legislativo	22
20	Split Hi-Wall Convencional 24.000 Btu/h	Diversos	Escola do Legislativo	22
21	Split Hi-Wall Convencional 36.000 Btu/h	Diversos	Escola do Legislativo	2
22	Split Hi-Wall Convencional 60.000 Btu/h	Diversos	Escola do Legislativo	3
23	Unidade Evaporadora Cassete 1 via 0,8 HP Compacto	MDV-D22Q1/VN1-D	Edifício-Sede	3
24	Unidade Evaporadora Cassete 1 via 1 HP Compacto	MDV-D28Q1/VN1-D	Edifício-Sede	7
25	Unidade Evaporadora Cassete 1 via 1,25 HP Compacto	MDV-D36Q1/VN1-D	Edifício-Sede	8
26	Unidade Evaporadora Cassete 1 via 2 HP	MDV-D56Q1/N1C	Edifício-Sede	5
27	Unidade Evaporadora Cassete 1 via 2,5 HP	MDV-D71Q1/N1-C	Edifício-Sede	7
28	Unidade Evaporadora Cassete 2 vias 2 HP	MDV-D56Q2/VN1-C	Edifício-Sede	12
29	Unidade Evaporadora Cassete 2 vias 2,5 HP	MDV-D71Q2/VN1-C	Edifício-Sede	13
30	Unidade Evaporadora Cassete 4 vias 1,25 HP	MDV-D36Q4/N1-D	Edifício-Sede	1
31	Unidade Evaporadora Cassete 4 vias 1,60 HP	MDV-D45Q4/N1-D	Edifício-Sede	3
32	Unidade Evaporadora Cassete 4 vias 2 HP	MDV-D56Q4/N1-D	Edifício-Sede	64
33	Unidade Evaporadora Cassete 4 vias 2,5 HP	MDV-D71Q4/N1-D	Edifício-Sede	52
34	Unidade Evaporadora Cassete 4 vias 3,2 HP	MDV-D90D4/N1-D	Edifício-Sede	33
35	Unidade Evaporadora Cassete 4 vias 4 HP	MDV-D112Q4/N1-D	Edifício-Sede	62
36	Unidade Evaporadora Cassete 4 vias 5 HP	MDV-D140Q4/N1-D	Edifício-Sede	47
37	Unidade Evaporadora Built-in Alta Pressão 4 HP	MDV-D112T1/VN1-B	Edifício-Sede	1
38	Unidade Evaporadora Built-in Alta Pressão 5 HP	MDV-D140-T1/VN1-B	Edifício-Sede	29
39	Unidade Evaporadora Built-in Alta Pressão 6 HP	MDV-D160T1/VN1-B	Edifício-Sede	1
40	Unidade Evaporadora Built-in Alta Pressão 9 HP	MDV-D250T1/VN1-B	Edifício-Sede	1
41	Unidade Evaporadora Built-in Alta Pressão 10 HP	MDV-D280T1/VN1-B	Edifício-Sede	2
42	Unidade Condensadora 08 HP 380V/3F V5X 100% Inverter	MV5-X08W/V2GN1	Edifício-Sede	14
43	Unidade Condensadora 10 HP 380V/3F V5X 100% Inverter	MV5-X10W/V2GN1	Edifício-Sede	48
44	Unidade Condensadora 12 HP 380V/3F V5X 100% Inverter	MV5-X12W/V2GN1	Edifício-Sede	13
45	Unidade Condensadora 14 HP 380V/3F V5X 100% Inverter	MV5-X14W/V2GN1	Edifício-Sede	21
46	Unidade Condensadora 16 HP 380V/3F V5X 100% Inverter	MV5-X16W/V2GN1	Edifício-Sede	5
47	Unidade Condensadora 18 HP 380V/3F V5X 100% Inverter	MV5-X18W/V2GN1	Edifício-Sede	1
48	Unidade de Tratamento de Ar Especial c/ Recuperador de Calor do Tipo Roda Entálpica	FANCOIL 39V20	Edifício-Sede	2
49	Unidade de Tratamento de Ar Especial c/ Recuperador de Calor do Tipo Roda Entálpica	FANCOIL 39V15	Edifício-Sede	2

ANEXO I.B
SOBRESSALENTES MIDEA CARRIER - EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO INVERTER ALE-RO
SOB DEMANDA - PARCELA VARIÁVEL

Descrição do Componente	Código	Qtd.
EVAPORADORES CASSETES MIDEA CARRIER		
Bomba d'água do Cassete Monovia	17400802000172	3
Bomba d'água do Cassete Duas Vias	17400802000168	2
Bomba d'água do Cassete Quatro Vias	17400802000023	10
Display Cassete Monovia	17126000000101	2
Display Cassete Duas Vias	17222500001140	2
Display Cassete Quatro Vias	17222500002640	6
Display Evaporador Built-in	17222500000460	2
Display Evaporador Built-in	17222500000210	1
Flap/Defletores Cassete Monovia	12112900000508	2
Flap/Defletores Cassete Monovia	12100204000685	1
Flap/Defletores Cassete Duas Vias	12226000000620	4
Flap/Defletores Cassete Quatro Vias	12122500001828	8
Motor Ventilador Cassete Monovia	11002012001046	2
Motor Ventilador Cassete Monovia	11002012003056	1
Motor Ventilador Cassete Monovia	11002012003733	1
Motor Ventilador Cassete Duas Vias	11002012004018	1
Motor Ventilador Cassete Duas Vias	11002012003828	1
Motor Ventilador Cassete Quatro Vias	11002012002704	2
Motor Ventilador Cassete Quatro Vias	11002012000544	3
Motor Ventilador Cassete Quatro Vias	11002012003840	5
Motor Ventilador Cassete Quatro Vias	11002012000504	3
Motor Ventilador do Evaporador Built-in	11002012002188	1
Motor Ventilador do Evaporador Built-in	11002012001702	2
Motor Ventilador do Evaporador Built-in	11002012003825	1
Motor do Vanes MP35H 1W 12VDC	11002010000067	25
Placa de Controle Principal Cassete Monovia	17126000A01754	2
Placa de Controle Principal Cassete Monovia	17126000001185	1
Placa de Controle Principal Cassete Duas Vias	17126000A01756	2
Placa de Controle Principal Cassete Quatro Vias	17126000A01469	5
Placa de Controle Principal Built-in	17126000000383	1
Placa de Controle Principal Built-in	17126000000910	2
Placa de Controle Principal Split Hi Wall	17126000A00010	1
Sensor Boia Nível Água Cassete Monovia	17400511000029	3
Sensor Boia Nível Água Cassete Duas Vias	11201005000006	2
Sensor Boia Nível Água Cassete Quatro Vias	17400511000037	6
Sensor de Temperatura Ambiente T1 Cassete Monovia	11201007003026	3
Sensor de Temperatura Ambiente T1 Cassete Duas Vias	11201007000063	2
Sensor de Temperatura Ambiente T1 Cassete Quatro Vias	11201007000362	8
Sensor de Temperatura Ambiente T1 Cassete Built-in	11201007000025	2
Sensor de Temperatura Ambiente T1 Split Hi Wall	12122000007415	2
Sensor de Temperatura T2 Cassete Monovia	11201007000070	2
Sensor de Temperatura T2 Cassete Quatro Vias	11201007000113	10
Sensor de Temperatura T2 Built-in	11201007000183	2
Sensor de Temperatura T2B Cassete Quatro Vias	11201007000164	8
Transformador Linear Cassete	11203103000145	5
Válvula de Expansão Eletrônica	15417400000359	1
Válvula de Expansão Eletrônica	15417400000379	6
Válvula de Expansão Eletrônica	15417400000358	2

ANEXO I.B
SOBRESSALENTES MIDEA CARRIER - EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO INVERTER ALE-RO
SOB DEMANDA - PARCELA VARIÁVEL

Descrição do Componente	Código	Qtd.
Válvula de Expansão Eletrônica Solenóide	17400302000011	4
CONDENSADORES V5X INVERTER MIDEA CARRIER		
Compressor Scroll Inverter DC	11102020000011	4
Compressor Scroll Inverter DC	11102020000008	2
Compressor Scroll Inverter DC	11102020000003	3
Filtro Desidratante	15500504000096	10
Filtro Desidratante	15500504000117	6
Filtro Desidratante	15500504000095	5
Módulo do Ventilador DC	17127000004053	6
Módulo AC/DC do Compressor Inverter	17127000004075	6
Motor do Ventilador da Unidade Externa	11002015000086	6
Placa de Alimentação da ODU	17127000001167	6
Placa de Alimentação da ODU	17127000001164	2
Placa de Filtro	17127000000396	6
Placa de Controle Principal	17127000001880	3
Placa de Controle Principal	17127000000016	2
Placa do Adaptador Intermediário	17127000001563	4
Placa de Aquisição Corrente da Unidade Externa	17127000004257	4
Reator	17400306000305	6
Separador de Óleo	15500501000005	4
Separador de Gás-Líquido	15500501000019	2
Separador de Gás-Líquido	15500501000036	2
Sensor de Temperatura de Descarga	17427000000019	6
Sensor de Temperatura de Descarga	11201007000308	2
Sensor de Temperatura T3	11201007001786	8
Sensor de Temperatura T4	11201007000195	8
Sensor de Temperatura da Placa Inverter do Compressor	11201007000205	8
Válvula de Expansão Eletrônica Solenóide	17400302000032	6
Válvula Solenóide 1 Via ODU	15500205000031	6
Válvulas Solenóide 4 vias ODU	15500216000142	4
Transformador Linear Unidade Externa	11203103000076	6
Transformador Linear Unidade Externa	11203103000262	6

ANEXO I.C
SOBRESSALENTES DIVERSOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO ALE-RO
SOB DEMANDA - PARCELA VARIÁVEL

Descrição do Componente	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Componentes Elétricos e Eletrônicos				
Capacitor Eletrolítico para Motor Compressor 35uF 440v	pç	10		
Capacitor Eletrolítico para Motor Compressor 40uF 440v	pç	10		
Capacitor Eletrolítico para Motor Compressor 45uF 440v	pç	12		
Capacitor Eletrolítico para Motor Compressor 55uF 440v	pç	10		
Capacitor Eletrolítico do Motor de Ventilador 1uF 450v	pç	5		
Capacitor Eletrolítico do Motor de Ventilador 1,5uF 450v	pç	10		
Capacitor Eletrolítico do Motor de Ventilador 2,5uF 450v	pç	10		
Capacitor Eletrolítico do Motor de Ventilador 3,5uF 450v	pç	10		
Capacitor Eletrolítico do Motor de Ventilador 4 uF 450v	pç	8		
Capacitor Eletrolítico do Motor de Ventilador 5 uF 450v	pç	6		
Disjuntor Modular EASY9 Monopolar 10A (EZ9F33110)	pç	5		
Disjuntor Modular EASY9 Monopolar 16A (EZ9F33116)	pç	2		
Disjuntor Modular EASY9 Monopolar 20A (EZ9F33120)	pç	4		
Disjuntor Modular EASY9 Tripolar 16A (EZ9F33316)	pç	2		
Disjuntor Modular EASY9 Tripolar 20A (EZ9F33320)	pç	3		
Disjuntor Modular EASY9 Tripolar 25A (EZ9F33325)	pç	3		
Disjuntor Modular EASY9 Tripolar 32A (EZ9F33332)	pç	3		
Disjuntor Modular Família K32 Tripolar 125A Curva C (K32a3C125)	pç	2		
Disjuntor Motor TeSys Tripolar 0.40A Botão Impulsão (GV2ME03)	pç	3		
Disjuntor Motor TeSys Tripolar 1A Botão Impulsão (GV2ME05)	pç	3		
Disjuntor Motor TeSys Tripolar 1.6A Botão Impulsão (GV2ME06)	pç	3		
Disjuntor Motor TeSys Tripolar 2.5A Botão Impulsão (GV2ME07)	pç	2		
Disjuntor Motor TeSys Tripolar 4A Botão Impulsão (GV2ME08)	pç	3		
Disjuntor Motor TeSys Tripolar 10A Botão Impulsão (GV2ME14)	pç	2		
Disjuntor Motor TeSys Tripolar 14A Botão Impulsão (GV2ME16)	pç	3		
Disjuntor Motor TeSys Tripolar 18A Botão Impulsão (GV2ME20)	pç	2		
Temporizador Digital Programável 20 memórias	unid.	20		
Placa Eletrônica Principal da Condensadora Midea Split Ciclo Frio 18.000 Btu/h Modelo 38VFCA18M5 (17122000015767)	pç	1		
Placa Eletrônica Principal da Evaporadora Midea Split 18.000 Btu/h Modelo 42VFCA18M5 (17122000015765)	pç	1		
Placa Eletrônica Comando Evaporadora Elgin Split 24.000 Btu/h Modelo HEFE24B2IA (141290605601)	pç	1		
Bomba de Dreno 13 litros/h para Split Hi-Wall	pç	6		
Motores Elétricos e Componentes				
Motor Elétrico 0,1kW 4 Polos 1600 RPM	unid.	1		
Motor Elétrico 40W 4 Polos 1600 RPM	unid.	1		
Motor Elétrico 2 CV Trifásico 4 Polos 1800 RPM	unid.	1		
Motor Elétrico 4 CV Trifásico 4 Polos 1800 RPM	unid.	1		
Motor Elétrico 7,5 CV Trifásico 4 Polos 1800 RPM	unid.	1		
Motor Elétrico 10 CV Trifásico 4 Polos 1800 RPM	unid.	1		
Motor Ventilador Condensador Midea 18.000 btu/h (11002015000092)	unid.	1		
Motor Turbina Evaporador Midea 18.000 btu/h (202400300419)	unid.	1		
Motor da Turbina Evaporador Elgin 24.000 btu/h YYS50-4A (146095989201)	unid.	1		
Rolamento SKF, INA ou Equivalente Técnico 6202-2Z/C3 para Motor Elétrico	pç	6		
Rolamento SKF, INA ou Equivalente Técnico 6204-2Z para Motor Elétrico	pç	6		
Rolamento SKF, INA ou Equivalente Técnico 6203-2Z/C3 para Motor Elétrico	pç	6		
Rolamento Agrícola Abaulado GE 30 KRRB AS2/V - Diâmetro Externo 62mm - Diâmetro do Furo 30mm - Largura Total 36,3mm.	pç	8		
Correias Industriais				
Correia em Elos Emendáveis - Power Twist V Belt - Material PU - 3m	metros	9		

ANEXO I.C
SOBRESSALENTES DIVERSOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO ALE-RO
SOB DEMANDA - PARCELA VARIÁVEL

Descrição do Componente	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Correia Industrial A28	unid.	3		
Correia Industrial A29	unid.	12		
Correia Industrial A32	unid.	3		
Correia Industrial A33	unid.	3		
Correia Industrial A34	unid.	12		
Correia Industrial A36	unid.	6		
Correia Industrial A39	unid.	3		
Correia Industrial A40	unid.	3		
Correia Industrial A44	unid.	3		
Correia Industrial A46	unid.	3		
Correia Industrial A48	unid.	3		
Correia Industrial A49	unid.	3		
Correia Industrial A51	unid.	3		
Correia Industrial A57	unid.	3		
Correia Industrial A65	unid.	2		
Correia Industrial B68	unid.	2		
Filtragem de Ar Exterior e Regulagem de Vazão				
Boca de Ar de Plástico ABS c/ Regulagem de Vazão 100mm - RVA-100	pç	2		
Boca de Ar de Plástico ABS c/ Regulagem de Vazão 150mm - RVA-150	pç	4		
Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 250X250X30 mm	unid.	12		
Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 378X360X50 mm	unid.	128		
Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 400X400X40 mm	unid.	80		
Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 400X370X40 mm	unid.	128		
Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 300X500X40 mm	unid.	4		
Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 500X500X40 mm	unid.	52		
Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 600X600X40 mm	unid.	24		
Filtro de Ar Plissado Descartável ES de Filtragem Classe M5 250X250X30 mm	unid.	12		
Filtro de Ar Plissado Descartável ES de Filtragem Classe M5 378X360X50 mm	unid.	128		
Filtro de Ar Plissado Descartável ES de Filtragem Classe M5 400X370X40 mm	unid.	128		
Fluido Refrigerante e Lubrificante				
Gás Refrigerante R410a (11.35 kg) - <u>Chemours ou Honeywell</u>	unid.	20		
Gás Refrigerante R410a (11.35 kg) - Diverso	unid.	8		
Gás Refrigerante R407c (11.35 kg) - Diverso	unid.	8		
Óleo Lubrificante Polivinil Eter FVC68D (Compatível c/gás refrigerante R410A)	Litro	30		
Tubulação de Cobre e Gases para Procedimentos de Soldagem				
Tubo de Cobre ϕ 1/4 para Instalação de Rede Frigorígena (ABNT NBR 7541)	metros	15		
Tubo de Cobre ϕ 3/8 para Instalação de Rede Frigorígena (ABNT NBR 7541)	metros	15		
Tubo de Cobre ϕ 1/2 para Instalação de Rede Frigorígena (ABNT NBR 7541)	metros	15		
Tubo de Cobre ϕ 5/8 para Instalação de Rede Frigorígena (ABNT NBR 7541)	metros	15		
Cilindro de Acetileno - Solda em Tubulação de Cobre	kg	50		
Cilindro de Nitrogênio - Limpeza Durante Solda em Tubulação de Cobre	m ³	40		
Cilindro de Oxigênio - Solda em Tubulação de Cobre	m ³	36		
Fluido para Limpeza de Linha Frigorígena Opteon SF80, 141b ou equivalente	kg	40		
Isolamento Térmico da Linha Frigorígena e Suportes				
Adesivo Especial 520S 0,9L para Colar Juntas do Isolamento Térmico	unid.	12		
Fita PVC Branca sem Cola 0,13mm x 48mm - 15m	unid.	20		
Isolante Térmico Elastomérico Flexível ϕ 1/4" Espessura 19mm Armaflex ou Equivalente Técnico	unid.	20		
Isolante Térmico Elastomérico Flexível ϕ 3/8" Espessura 19mm Armaflex ou Equivalente Técnico	unid.	30		
Isolante Térmico Elastomérico Flexível ϕ 1/2" Espessura 19mm Armaflex ou Equivalente Técnico	unid.	20		

ANEXO I.C
SOBRESSALENTES DIVERSOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO ALE-RO
SOB DEMANDA - PARCELA VARIÁVEL

Descrição do Componente	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Isolante Térmico Elastomérico Flexível \varnothing 5/8" Espessura 19mm Armaflex ou Equivalente Técnico	unid.	30		
Isolante Térmico Elastomérico Flexível \varnothing 3/4" Espessura 32mm Armaflex ou Equivalente Técnico	unid.	20		
Isolante Térmico Elastomérico Flexível \varnothing 7/8" Espessura 32mm Armaflex ou Equivalente Técnico	unid.	30		
Isolante Térmico Elastomérico Flexível \varnothing 1" Espessura 32mm Armaflex ou Equivalente Técnico	unid.	10		
Isolante Térmico Elastomérico Flexível \varnothing 1.1/8" Espessura 32mm Armaflex ou Equivalente Técnico	unid.	20		
Isolante Térmico Elastomérico Flexível \varnothing 1.1/4" Espessura 32mm Armaflex ou Equivalente Técnico	unid.	10		
Isolante Térmico Elastomérico Flexível \varnothing 1.3/8" Espessura 32mm Armaflex ou Equivalente Técnico	unid.	20		
Isolante Térmico Elastomérico Flexível \varnothing 1.5/8" Espessura 32mm Armaflex ou Equivalente Técnico	unid.	20		
Isolante Térmico Blindado Polietileno \varnothing 1/4" espessura 9mm	unid.	26		
Isolante Térmico Blindado Polietileno \varnothing 3/8" espessura 9mm	unid.	26		
Isolante Térmico Blindado Polietileno \varnothing 1/2" espessura 9mm	unid.	26		
Isolante Térmico Blindado Polietileno \varnothing 5/8" espessura 9mm	unid.	26		
Manta Isolante Lã de Rocha 1200x600x50mm	m ²	18		
Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena \varnothing 3/8"	unid.	35		
Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena \varnothing 1/2"	unid.	25		
Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena \varnothing 5/8"	unid.	35		
Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena \varnothing 3/4"	unid.	25		
Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena \varnothing 7/8"	unid.	35		
Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena \varnothing 1"	unid.	20		
Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena \varnothing 1.1/8"	unid.	20		
Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena \varnothing 1.1/4"	unid.	20		
Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena \varnothing 1.3/8"	unid.	20		
Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena \varnothing 1.5/8"	unid.	20		
Suporte Metálico/Mão Francesa para Condensador 400mm	pç	4		
Suporte Metálico/Mão Francesa para Condensador 450mm	pç	4		
Tinta Protetora Armaflex Finish 1kg (Para isolantes expostos à Intempéries)	unid.	3		
Duto Flexível Aluminizado com Isolamento Térmico \varnothing 100mm	m	6		
Duto Flexível Aluminizado sem Isolamento Térmico \varnothing 100mm	m	5		
Software de Gestão				
Software de Gestão de Manutenção para Encaminhamento, Control e Baixa de Ordens de Serviços com; Abertura de chamados em tempo real; Recebimento de Chamados via e-mail protocolado; Inclusão de Anexos; Criação, Análise e Aprovação/Reprovação de Orçamentos; Mapa de orientação gráfica com O.S realizada e/ou pendente; Impressão de O.S preventiva com Check-List e medições dos equipamentos; Informações detalhadas no ato da baixa das O.S, como; Peças e Materiais Utilizados, Observações do Atendimento e Possibilidade de Geração de Ordem de Serviço Corretiva.	mês	12		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I.D

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

PLANILHA ORÇAMENTARIA DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SEDE DA ALE/RO E ESCOLA LEG.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MÃO DE OBRA	MÊS	12	127.092,89	1.525.114,68
1.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA - PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS SOBRESSALENTES	MÊS	12	55.055,07	660.660,80
VALOR MENSAL TOTAL					R\$ 182.147,96
VALOR ANUAL TOTAL					R\$ 2.185.775,48

Obs. O valor determinado para manutenção corretiva trata-se de estimativa, dada a imprevisibilidade inerente à atividade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I.D

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA - RESUMO DOS CUSTOS COM MÃO DE OBRA

Posto	Custo Individual do Posto sem CILT (Mensal)	CILT (%)	Custo Individual do Posto com CILT (Mensal)	Quant. de Postos	Valor Médio Mensal	Valor Anual (R\$)
Engenheiro Mecânico	23.410,09	36,30%	31.907,95	1	31.907,95	382.895,40
Técnico de Refrigeração - Nível II	10.697,18	36,30%	14.580,26	1	14.580,26	174.963,12
Técnico de Refrigeração - Nível I	9.837,68	36,30%	13.408,76	3	40.226,28	482.715,36
Auxiliar Mecânico de Refrigeração	7.406,16	36,30%	10.094,60	4	40.378,40	484.540,80
Valor Médio Mensal					R\$ 127.092,89	
Valor Total Anual						R\$ 1.525.114,68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**ANEXO I.D
ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS (CILT)

Regime Desonerado

A	CUSTOS INDIRETOS	5,00%
B	LUCRO	10,00%
C	TRIBUTOS	21,30%
C.1	Tributos Federais	8,15%
C.1.1	PIS	0,65%
C.1.2	COFINS	3,00%
C.1.3	CPRB	4,50%
C.2	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%
CILT		36,30%

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**ANEXO I.D
ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Engenheiro Mecânico

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
		1	
IOPEs - (920558 - 11/2022) ENGENHEIRO PLENO (INCL.L SOCIAIS DE 48,84%) (LABOR)	POSTO	R\$/Mês*	R\$ 19.468,27
Desconto dos encargos sociais (48,84%)		R\$/Mês*	6388,27
Remuneração sem encargos		R\$/Mês*	13080,00
Horas trabalhadas (referência)		h/Mês	220,00
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		R\$/h*	
		R\$	59,45
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
REMUNERAÇÃO	HORAS	VALOR R\$	
Salário-base (mensal)	200	R\$ 11.890,00	
Outros		R\$ 0,00	
TOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 11.890,00	
III - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
Auxílio alimentação			R\$ 0,00
Desconto legal sobre Vale Alimentação (desconto máximo de 20%)	0,99%		R\$ 0,00
Deslocamento - Vale-Transporte			R\$ 0,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	6,00%		R\$ 0,00
TOTAL - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 0,00
IV - INSUMOS DIVERSOS			
EPI e uniforme (Fonte: SINAPI – 43498 - EPI Família Engenheiro Civil (mensalista) - 02/2023)			R\$ 133,45
Materiais			R\$ 0,00
Equipamentos			R\$ 0,00
Ferramentas (Fonte: SINAPI – 43474 - Ferramentas Família Engenheiro Civil (mensalista) - 02/2023)			R\$ 2,54
Exames médicos (Fonte: SINAPI - 40863 - EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - 02/2023)			R\$ 215,56
Seguro de vida (Fonte: SINAPI - 40864 - SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - 02/2023)			R\$ 12,89
Treinamentos (Fonte: SINAPI – 101318 - Curso de Capacitação para Engenheiro Eletricista - 02/2023)			R\$ 642,49
TOTAL - INSUMOS			R\$ 1.006,93
SV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Fonte: Livro SINAPI – Cálculos e Parâmetros - Apêndice 22 – Encargos Sociais – Rondônia (12/2022))			
GRUPO A - Encargos Previdenciários			
A.01 INSS	0,00%		R\$ 0,00
A.02 FGTS	8,00%		R\$ 951,20
A.03 SESI/SESC	1,50%		R\$ 178,35
A.04 SENAI/SENAC	1,00%		R\$ 118,90
A.05 INCRA	0,20%		R\$ 23,78
A.06 SEBRAE	0,60%		R\$ 71,34
A.07 Salário Educação	2,50%		R\$ 297,25
A.08 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%		R\$ 356,70
TOTAL - GRUPO A	16,80%		R\$ 1.997,52

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**ANEXO I.D
ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Engenheiro Mecânico

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
GRUPO B - Encargos que Recebem a Incidência de "A"		
B.01 Repouso Semanal Remunerado	18,06%	R\$ 2.147,33
B.02 Feriados e Dias Santificados	4,84%	R\$ 575,48
B.03 Auxílio Enfermidade	0,84%	R\$ 99,88
B.04 13º Salário	11,26%	R\$ 1.338,81
B.05 Licença Paternidade	0,07%	R\$ 8,32
B.06 Faltas Justificadas	0,75%	R\$ 89,18
B.07 Dias de Chuva	1,67%	R\$ 198,56
B.08 Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	R\$ 13,08
B.09 Férias Gozadas	14,22%	R\$ 1.690,76
B.10 Salário Maternidade	0,04%	R\$ 4,76
TOTAL - GRUPO B	51,86%	R\$ 6.166,16
GRUPO C - Encargos que NÃO Recebem a Incidência de "A"		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	6,11%	R\$ 726,48
C.02 Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$ 16,65
C.03 Férias Indenizadas	0,95%	R\$ 112,96
C.04 Depósito Rescisão sem justa causa	2,82%	R\$ 335,30
C.05 Indenização Adicional	0,51%	R\$ 60,64
TOTAL - GRUPO C	10,53%	R\$ 1.252,03
GRUPO D - Reincidência de um Grupo sobre o outro		
D.01 Reincidência do Grupo A sobre o B	8,72%	R\$ 1.036,81
D.02 Reincidência do Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,51%	R\$ 60,64
TOTAL - GRUPO D	9,23%	R\$ 1.097,45
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS	88,42%	R\$ 10.513,16
VALOR TOTAL		R\$ 23.410,09
PREÇO MENSAL TOTAL (1 POSTOS)		R\$ 23.410,09

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA****ANEXO I.D
ORÇAMENTO ESTIMATIVO****Técnico de Refrigeração - Nível II****DADOS DE REFERÊNCIA DA MÃO DE OBRA**

Data de Apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	
Município/UF:	Porto Velho /RO
Unidade de Medida	Posto
Carga horária mensal (quantidade de horas)	200
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3141-15
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico em Refrigeração
Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.302,00
Salário Normativo da Categoria Profissional (30 a 44 horas semanais e até 220 horas mensais)	R\$ 4.561,54
Nome do Sindicato / Registro da CCT no MTE	SINTELPES/RO R0000003/2022
Mês e Ano da CCT/Sentença Normativa/Dissídio:	OUTUBRO/2022
Data Base da Categoria	01 DE JANEIRO
Número de Meses de Execução Contratual:	12

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO	HORAS	VALOR R\$
Salário-base (mensal)	200	R\$ 4.561,54
Gratificação de supervisão	10%	R\$ 456,15
TOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 5.017,69

II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Auxílio alimentação (Fonte: CCT R0000003/2022)		R\$ 500,00
Desconto legal sobre Vale Alimentação (desconto máximo de 20%)	0,99%	-R\$ 4,95
Deslocamento - Vale-Transporte (Fonte: CCT R0000003/2022)		R\$ 264,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	6,00%	-R\$ 264,00
TOTAL - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 495,05

III - INSUMOS DIVERSOS

EPI e uniforme (Fonte: SINAPI – 43496 - EPI Família Eletricista (mensialista) - fev/2023)		R\$ 214,40
Materiais (Fonte: Memória de Cálculo)		R\$ 68,65
Equipamentos (Fonte: Memória de Cálculo)		R\$ 10,01
Ferramentas (Fonte: SINAPI – 43472 - Ferramentas Família Eletricista (mensialista) - fev/2023)		R\$ 161,79
Exames médicos (Fonte: SINAPI - 40863 - EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - fev/2023)		R\$ 215,56
Seguro de vida (Fonte: SINAPI - 40864 - SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - fev/2023)		R\$ 12,89
Treinamentos (Fonte: SINAPI – 101334 - Curso de Capacitação para Mecânico de Refrigeração -fev/2023)		R\$ 64,48
TOTAL - INSUMOS		R\$ 747,78

IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Fonte: Livro SINAPI – Cálculos e Parâmetros - Apêndice 22 – Encargos Sociais – Rondônia (12/2022))**GRUPO A - Encargos Previdenciários**

A.01 INSS	0,00%	R\$ 0,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$ 401,42
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$ 75,27
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 50,18
A.05 INCRA	0,20%	R\$ 10,04
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$ 30,11
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$ 125,44
A.08 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 150,53
TOTAL - GRUPO A	16,80%	R\$ 842,99

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**ANEXO I.D
ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Técnico de Refrigeração - Nível II

DADOS DE REFERÊNCIA DA MÃO DE OBRA

GRUPO B - Encargos que Recebem a Incidência de "A"		
B.01 Repouso Semanal Remunerado	18,06%	R\$ 906,19
B.02 Feriados e Dias Santificados	4,84%	R\$ 242,86
B.03 Auxílio Enfermidade	0,84%	R\$ 42,15
B.04 13º Salário	11,26%	R\$ 564,99
B.05 Licença Paternidade	0,07%	R\$ 3,51
B.06 Faltas Justificadas	0,75%	R\$ 37,63
B.07 Dias de Chuva	1,67%	R\$ 83,80
B.08 Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	R\$ 5,52
B.09 Férias Gozadas	14,22%	R\$ 713,52
B.10 Salário Maternidade	0,04%	R\$ 2,01
TOTAL - GRUPO B	51,86%	R\$ 2.602,18
GRUPO C - Encargos que NÃO Recebem a Incidência de "A"		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	6,11%	R\$ 306,58
C.02 Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$ 7,02
C.03 Férias Indenizadas	0,95%	R\$ 47,67
C.04 Depósito Rescisão sem justa causa	2,82%	R\$ 141,50
C.05 Indenização Adicional	0,51%	R\$ 25,59
TOTAL - GRUPO C	10,53%	R\$ 528,36
GRUPO D - Reincidência de um Grupo sobre o outro		
D.01 Reincidência do Grupo A sobre o B	8,72%	R\$ 437,54
D.02 Reincidência do Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,51%	R\$ 25,59
TOTAL - GRUPO D	9,23%	R\$ 463,13
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS	88,42%	R\$ 4.436,66
VALOR TOTAL		R\$ 10.697,18
PREÇO MENSAL TOTAL (1 POSTOS)		R\$ 10.697,18

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**ANEXO I.D
ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Técnico de Refrigeração - Nível I

DADOS DE REFERÊNCIA DA MÃO DE OBRA

Data de Apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	
Município/UF:	Porto Velho /RO
Unidade de Medida	Posto
Carga horária mensal (quantidade de horas)	200
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3141-15
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico em Refrigeração
Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.302,00
Salário Normativo da Categoria Profissional (30 a 44 horas semanais e até 220 horas mensais)	R\$ 4.561,54
Nome do Sindicato / Registro da CCT no MTE	SINTELPES/RO R0000003/2022
Mês e Ano da CCT/Sentença Normativa/Dissídio:	OUTUBRO/2022
Data Base da Categoria	01 DE JANEIRO
Número de Meses de Execução Contratual:	12

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO	HORAS	VALOR R\$
Salário-base (mensal)	200	R\$ 4.561,54
Outros		
TOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 4.561,54

II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Auxílio alimentação (Fonte: CCT R0000003/2022)		R\$ 500,00
Desconto legal sobre Vale Alimentação (desconto máximo de 20%)	0,99%	-R\$ 4,95
Deslocamento - Vale-Transporte (Fonte: CCT R0000003/2022)		R\$ 264,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	6,00%	-R\$ 264,00
TOTAL - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 495,05

III - INSUMOS DIVERSOS

EPI e uniforme (Fonte: SINAPI – 43496 - EPI Família Eletricista (mensialista) - fev/2023)		R\$ 214,40
Materiais (Fonte: Memória de Cálculo)		R\$ 68,65
Equipamentos (Fonte: Memória de Cálculo)		R\$ 10,01
Ferramentas (Fonte: SINAPI – 43472 - Ferramentas Família Eletricista (mensialista) - fev/2023)		R\$ 161,79
Exames médicos (Fonte: SINAPI - 40863 - EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - fev/2023)		R\$ 215,56
Seguro de vida (Fonte: SINAPI - 40864 - SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - fev/2023)		R\$ 12,89
Treinamentos (Fonte: SINAPI – 101334 - Curso de Capacitação para Mecânico de Refrigeração - fev/2023)		R\$ 64,48
TOTAL - INSUMOS		R\$ 747,78

IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Fonte: Livro SINAPI – Cálculos e Parâmetros - Apêndice 22 – Encargos Sociais – Rondônia (12/2022))

GRUPO A - Encargos Previdenciários		
A.01 INSS	0,00%	R\$ 0,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$ 364,92
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$ 68,42
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 45,62
A.05 INCRA	0,20%	R\$ 9,12
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$ 27,37
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$ 114,04
A.08 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 136,85
TOTAL - GRUPO A	16,80%	R\$ 766,34

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**ANEXO I.D
ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Técnico de Refrigeração - Nível I

DADOS DE REFERÊNCIA DA MÃO DE OBRA

GRUPO B - Encargos que Recebem a Incidência de "A"		
B.01 Repouso Semanal Remunerado	18,06%	R\$ 823,81
B.02 Feriados e Dias Santificados	4,84%	R\$ 220,78
B.03 Auxílio Enfermidade	0,84%	R\$ 38,32
B.04 13º Salário	11,26%	R\$ 513,63
B.05 Licença Paternidade	0,07%	R\$ 3,19
B.06 Faltas Justificadas	0,75%	R\$ 34,21
B.07 Dias de Chuva	1,67%	R\$ 76,18
B.08 Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	R\$ 5,02
B.09 Férias Gozadas	14,22%	R\$ 648,65
B.10 Salário Maternidade	0,04%	R\$ 1,82
TOTAL - GRUPO B	51,86%	R\$ 2.365,61
GRUPO C - Encargos que NÃO Recebem a Incidência de "A"		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	6,11%	R\$ 278,71
C.02 Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$ 6,39
C.03 Férias Indenizadas	0,95%	R\$ 43,33
C.04 Depósito Rescisão sem justa causa	2,82%	R\$ 128,64
C.05 Indenização Adicional	0,51%	R\$ 23,26
TOTAL - GRUPO C	10,53%	R\$ 480,33
GRUPO D - Reincidência de um Grupo sobre o outro		
D.01 Reincidência do Grupo A sobre o B	8,72%	R\$ 397,77
D.02 Reincidência do Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,51%	R\$ 23,26
TOTAL - GRUPO D	9,23%	R\$ 421,03
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS	88,42%	R\$ 4.033,31
VALOR TOTAL		R\$ 9.837,68
PREÇO MENSAL TOTAL (3 POSTOS)		R\$ 29.513,04

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA****ANEXO I.D
ORÇAMENTO ESTIMATIVO****Auxiliar Mecânico de Refrigeração****DADOS DE REFERÊNCIA DA MÃO DE OBRA**

Data de Apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	
Município/UF:	Porto Velho /RO
Unidade de Medida	Posto
Carga horária mensal (quantidade de horas)	200
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9112-05
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar mecânico de refrigeração
Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.302,00
Salário Normativo da Categoria Profissional (30 a 44 horas semanais e até 220 horas mensais)	R\$ 3.258,87
Nome do Sindicato / Registro da CCT no MTE	SINTELPES/RO R0000003/2022
Mês e Ano da CCT/Sentença Normativa/Dissídio:	OUTUBRO/2022
Data Base da Categoria	01 DE JANEIRO
Número de Meses de Execução Contratual:	12

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO	HORAS	VALOR R\$
Salário-base (mensal)	200	R\$ 3.258,87
Outros		
TOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 3.258,87

II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Auxílio alimentação (Fonte: CCT R0000003/2022)		R\$ 500,00
Desconto legal sobre Vale Alimentação (desconto máximo de 20%)	0,99%	-R\$ 4,95
Deslocamento - Vale-Transporte (Fonte: CCT R0000003/2022)		R\$ 264,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	6,00%	-R\$ 195,53
TOTAL - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 563,52

III - INSUMOS DIVERSOS

EPI e uniforme (Fonte: SINAPI – 43496 - EPI Família Eletricista (mensialista) - fev/2023)		R\$ 214,40
Materiais (Fonte: Memória de Cálculo)		R\$ 68,65
Equipamentos (Fonte: Memória de Cálculo)		R\$ 10,01
Ferramentas (Fonte: SINAPI – 43472 - Ferramentas Família Eletricista (mensialista) - fev/2023)		R\$ 161,79
Exames médicos (Fonte: SINAPI - 40863 - EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - fev/2023)		R\$ 215,56
Seguro de vida (Fonte: SINAPI - 40864 - SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - fev/2023)		R\$ 12,89
Treinamentos (Fonte: SINAPI – 101298 - Curso de Capacitação para Auxiliar de Mecânico - fev/2023)		R\$ 19,00
TOTAL - INSUMOS		R\$ 702,30

IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Fonte: Livro SINAPI – Cálculos e Parâmetros - Apêndice 22 – Encargos Sociais – Rondônia (12/2022))**GRUPO A - Encargos Previdenciários**

A.01 INSS	0,00%	R\$ 0,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$ 260,71
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$ 48,88
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 32,59
A.05 INCRA	0,20%	R\$ 6,52
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$ 19,55
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$ 81,47
A.08 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 97,77
TOTAL - GRUPO A	16,80%	R\$ 547,49

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**ANEXO I.D
ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Auxiliar Mecânico de Refrigeração

DADOS DE REFERÊNCIA DA MÃO DE OBRA

GRUPO B - Encargos que Recebem a Incidência de "A"		
B.01 Repouso Semanal Remunerado	18,06%	R\$ 588,55
B.02 Feriados e Dias Santificados	4,84%	R\$ 157,73
B.03 Auxílio Enfermidade	0,84%	R\$ 27,37
B.04 13º Salário	11,26%	R\$ 366,95
B.05 Licença Paternidade	0,07%	R\$ 2,28
B.06 Faltas Justificadas	0,75%	R\$ 24,44
B.07 Dias de Chuva	1,67%	R\$ 54,42
B.08 Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	R\$ 3,58
B.09 Férias Gozadas	14,22%	R\$ 463,41
B.10 Salário Maternidade	0,04%	R\$ 1,30
TOTAL - GRUPO B	51,86%	R\$ 1.690,03
GRUPO C - Encargos que NÃO Recebem a Incidência de "A"		
C.01 Aviso Prévio Idenizado	6,11%	R\$ 199,12
C.02 Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$ 4,56
C.03 Férias Idenizadas	0,95%	R\$ 30,96
C.04 Depósito Rescisão sem justa causa	2,82%	R\$ 91,90
C.05 Idenização Adicional	0,51%	R\$ 16,62
TOTAL - GRUPO C	10,53%	R\$ 343,16
GRUPO D - Reincidência de um Grupo sobre o outro		
D.01 Reincidência do Grupo A sobre o B	8,72%	R\$ 284,17
D.02 Reincidência do Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Idenizado	0,51%	R\$ 16,62
TOTAL - GRUPO D	9,23%	R\$ 300,79
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS	88,42%	R\$ 2.881,47
VALOR TOTAL		R\$ 7.406,16
PREÇO MENSAL TOTAL (4 POSTOS)		R\$ 29.624,64



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**ANEXO I.D
ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I DE PEÇAS E MATERIAIS

Regime Desonerado

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45%
B	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	1,33%
B.1	SEGUROS+GARANTIA	0,48%
B.2	RISCOS	0,85%
C	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
D	LUCRO	5,11%
E	TRIBUTOS	8,15%
E.1	PIS	0,65%
E.2	COFINS	3,00%
E.3	ISS	0,00%
E.4	CPRB	4,50%
TAXA DE BDI		20,93%

OBS. B.D.I Acórdão do TCU nº 2622/2013.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I.D
ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Memória de Cálculo dos Encargos Complementares - Materiais e Equipamentos

MANUTENÇÃO CORRETIVA - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 1/2023 - DUTOS EM AÇO GALVANIZADO

Ref.	Equipamento	qte	Valor unitário	Taxa de depreciação*	Vida útil (anos)*	Depreciação mensal	Número de postos**	Depreciação mensal por posto**
COTAÇÃO	VACUOMETRO DIGITAL 500 MICRONS	1	R\$ 1.535,83	10%	10,00	R\$ 12,80	8,00	R\$ 1,60
COTAÇÃO	MANIFOLD PARA GÁS REFRIGERANTE 410a C/ 3 MANGUEIRAS	1	R\$ 218,59	10%	10,00	R\$ 1,82	8,00	R\$ 0,23
COTAÇÃO	MANIFOLD PARA GÁS REFRIGERANTE 407c C/ 3 MANGUEIRAS	1	R\$ 218,59	10%	10,00	R\$ 1,82	8,00	R\$ 0,23
COTAÇÃO	MEGÔMETRO DIGITAL 750V CA - TESTE CC 750V	1	R\$ 930,34	10%	10,00	R\$ 7,75	8,00	R\$ 0,97
COTAÇÃO	SACA POLIAS 3 GARRAS 7,5ton - ABERTURA DAS GARRAS 220mm	1	R\$ 789,18	10%	10,00	R\$ 6,58	8,00	R\$ 0,82
COTAÇÃO	TERMOMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM 5 SENSORES PENTA III	1	R\$ 744,75	10%	10,00	R\$ 6,21	8,00	R\$ 0,78
COTAÇÃO	CONJUNTO DE SOLDA PPU OXIGÊNIO-ACETILENO 32kg	1	R\$ 3.622,46	10%	10,00	R\$ 30,19	8,00	R\$ 3,77
COTAÇÃO	BOMBA DE ALTO VÁCUO 12CFM DUPLO ESTÁGIO DE PALHETAS ROTATIVAS IHP	1	R\$ 1.540,90	10%	10,00	R\$ 12,84	8,00	R\$ 1,61
Valor total								R\$ 10,01
Materiais Consumíveis								
Cotação	Materiais	qte	Unidade	Valor unitário	Consumo mensal	Número de postos**	Consumo mensal por posto**	Custo mensal por posto**
COTAÇÃO	Alcool 70%	120	L	R\$ 7,05	10,00	8,00	1,25	R\$ 8,81
COTAÇÃO	Bactericida Aromatizador de Ambiente para Ar-Condicionado	30	L	R\$ 23,30	2,50	8,00	0,31	R\$ 7,22
COTAÇÃO	Detergente Neutro Multiuso - Galão de 5L	30	UND	R\$ 27,53	2,50	8,00	0,31	R\$ 8,53
COTAÇÃO	Lubrificante Micro Oleo Anticorrosivo WD-40 300ml	10	UND	R\$ 33,25	0,83	8,00	0,10	R\$ 3,33
COTAÇÃO	Pano de Limpeza Tipo Estopa de Polimento	20	Kg	R\$ 22,96	1,67	8,00	0,21	R\$ 4,82
COTAÇÃO	Thilex Desengraxante e Desincrustante Ácido para Uso Geral e Limpeza de Evaporadores de Ar Cond.	20	L	R\$ 153,95	1,67	8,00	0,21	R\$ 32,33
COTAÇÃO	Fita Isolante de Auto-Fusão 19mm x 10m	10	UN.	R\$ 27,77	0,83	8,00	0,10	R\$ 2,78
COTAÇÃO	Fita Isolante de Baixa Tensão 19mm x 20m	15	UN.	R\$ 5,18	1,25	8,00	0,16	R\$ 0,83
Valor total								R\$ 68,65

* Vida útil e taxa de depreciação retirados da IN SRF N° 162, de 31 de dezembro de 1998, da Receita Federal

** Foram considerados apenas os postos de atividade direta, tais como técnicos e auxiliares de manutenção



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I.D
ORÇAMENTO ESTIMATIVO

MANUTENÇÃO CORRETIVA - Planilha de Peças, Materiais e Serviços Sobressalentes

Item	Ref.	Descrição do Componente	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Componentes Elétricos e Eletrônicos					
1.1	COTAÇÃO	Capacitor Eletrolítico para Motor Compressor 35uF 440v	pç	10	R\$ 15,73	R\$ 157,30
1.2	COTAÇÃO	Capacitor Eletrolítico para Motor Compressor 40uF 440v	pç	10	R\$ 20,65	R\$ 206,50
1.3	COTAÇÃO	Capacitor Eletrolítico para Motor Compressor 45uF 440v	pç	12	R\$ 22,62	R\$ 271,44
1.4	COTAÇÃO	Capacitor Eletrolítico para Motor Compressor 55uF 440v	pç	10	R\$ 25,30	R\$ 253,00
1.5	COTAÇÃO	Capacitor do Motor de Ventilador 1uF 450v	pç	5	R\$ 4,81	R\$ 24,05
1.6	COTAÇÃO	Capacitor do Motor de Ventilador 1,5uF 450v	pç	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
1.7	COTAÇÃO	Capacitor do Motor de Ventilador 2,5uF 450v	pç	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
1.8	COTAÇÃO	Capacitor do Motor de Ventilador 3,5uF 450v	pç	10	R\$ 11,66	R\$ 116,60
1.9	COTAÇÃO	Capacitor do Motor de Ventilador 4 uF 450v	pç	8	R\$ 6,27	R\$ 50,16
1.10	COTAÇÃO	Capacitor do Motor de Ventilador 5 uF 450v	pç	6	R\$ 12,67	R\$ 76,02
1.11	COTAÇÃO	Disjuntor Modular EASY9 Monopolar 10A (EZ9F33110)	pç	5	R\$ 10,36	R\$ 51,80
1.12	COTAÇÃO	Disjuntor Modular EASY9 Monopolar 16A (EZ9F33116)	pç	2	R\$ 11,11	R\$ 22,22
1.13	COTAÇÃO	Disjuntor Modular EASY9 Monopolar 20A (EZ9F33120)	pç	4	R\$ 10,72	R\$ 42,88
1.14	COTAÇÃO	Disjuntor Modular EASY9 Tripolar 16A (EZ9F33316)	pç	2	R\$ 59,92	R\$ 119,84
1.15	COTAÇÃO	Disjuntor Modular EASY9 Tripolar 20A (EZ9F33320)	pç	3	R\$ 45,99	R\$ 137,97
1.16	COTAÇÃO	Disjuntor Modular EASY9 Tripolar 25A (EZ9F33325)	pç	3	R\$ 63,09	R\$ 189,27
1.17	COTAÇÃO	Disjuntor Modular EASY9 Tripolar 32A (EZ9F33332)	pç	3	R\$ 45,99	R\$ 137,97
1.18	COTAÇÃO	Disjuntor Modular Família K32 Tripolar 125A Curva C (K32a3C125)	pç	2	R\$ 301,46	R\$ 602,92
1.19	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 0.40A Botão Impulsão (GV2ME03)	pç	3	R\$ 93,30	R\$ 279,90
1.20	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 1A Botão Impulsão (GV2ME05)	pç	3	R\$ 360,36	R\$ 1.081,08
1.21	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 1.6A Botão Impulsão (GV2ME06)	pç	3	R\$ 380,32	R\$ 1.140,96
1.22	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 2.5A Botão Impulsão (GV2ME07)	pç	2	R\$ 374,77	R\$ 749,54
1.23	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 4A Botão Impulsão (GV2ME08)	pç	3	R\$ 361,15	R\$ 1.083,45
1.24	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 10A Botão Impulsão (GV2ME14)	pç	2	R\$ 437,08	R\$ 874,16
1.25	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 14A Botão Impulsão (GV2ME16)	pç	3	R\$ 452,05	R\$ 1.356,15
1.26	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 18A Botão Impulsão (GV2ME20)	pç	2	R\$ 454,38	R\$ 908,76
1.27	COTAÇÃO	Temporizador Programável 20 memórias	unid.	20	R\$ 58,06	R\$ 1.161,20
1.28	COTAÇÃO	Placa Eletrônica Principal da Condensadora Midea Split Ciclo Frio 18.000 Btu/h Modelo 38VFCA18M5 (17122000015767)	pç	1	R\$ 1.345,53	R\$ 1.345,53
1.29	COTAÇÃO	Placa Eletrônica Principal da Evaporadora Midea Split 18.000 Btu/h Modelo 42VFCA18M5 (17122000015765)	pç	1	R\$ 493,30	R\$ 493,30
1.30	COTAÇÃO	Placa Eletrônica Comando Evaporadora Elgin Split 24.000 Btu/h Modelo HEFE24B2IA (141290605601)	pç	1	R\$ 414,99	R\$ 414,99
1.31	COTAÇÃO	Bomba de Dreno 13 litros/h para Split Hi-Wall	pç	6	R\$ 284,32	R\$ 1.705,92
2 - TOTAL - Componentes Elétricos e Eletrônicos						RS 15.164,88
2	Motores Elétricos e Componentes					
2.1	COTAÇÃO	Motor Elétrico 0,1kW 4 Polos 1600 RPM	unid.	1	R\$ 939,90	R\$ 939,90
2.3	COTAÇÃO	Motor Elétrico 2 CV Trifásico 4 Polos 1800 RPM	unid.	1	R\$ 2.216,92	R\$ 2.216,92
2.5	COTAÇÃO	Motor Elétrico 4 CV Trifásico 4 Polos 1800 RPM	unid.	1	R\$ 3.491,80	R\$ 3.491,80
2.7	COTAÇÃO	Motor Elétrico 7,5 CV Trifásico 4 Polos 1800 RPM	unid.	1	R\$ 3.577,16	R\$ 3.577,16
2.9	COTAÇÃO	Motor Elétrico 10 CV Trifásico 4 Polos 1800 RPM	unid.	1	R\$ 6.712,97	R\$ 6.712,97
2.11	COTAÇÃO	Motor Ventilador Condensador Midea 18.000 btu/h (11002015000092)	unid.	1	R\$ 406,31	R\$ 406,31
2.13	COTAÇÃO	Motor Turbina Evaporador Midea 18.000 btu/h (202400300419)	unid.	1	R\$ 396,16	R\$ 396,16
2.15	COTAÇÃO	Motor da Turbina Evaporador Elgin 24.000 btu/h YYS50-4A (146095989201)	unid.	1	R\$ 313,34	R\$ 313,34
2.17	COTAÇÃO	Rolamento SKF, INA ou Equivalente Técnico 6202-2Z/C3 para Motor Elétrico	pç	6	R\$ 21,50	R\$ 129,00
2.19	COTAÇÃO	Rolamento SKF, INA ou Equivalente Técnico 6204-2Z para Motor Elétrico	pç	6	R\$ 18,60	R\$ 111,60
2.21	COTAÇÃO	Rolamento SKF, INA ou Equivalente Técnico 6203-2Z/C3 para Motor Elétrico	pç	6	R\$ 14,70	R\$ 88,20
2.23	COTAÇÃO	Rolamento Agrícola Abaulado GE 30 KRRB AS2/V - Diâmetro Externo 62mm - Diâmetro do Furo 30mm - Largura Total 36,3mm.	pç	8	R\$ 126,65	R\$ 1.013,20
2 - TOTAL - Motores Elétricos e Componentes						RS 19.396,56

**ANEXO I.D
ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

MANUTENÇÃO CORRETIVA - Planilha de Peças, Materiais e Serviços Sobressalentes

Item	Ref.	Descrição do Componente	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
3	Correias Industriais					
3.1	COTAÇÃO	Correia em Elos Emendáveis - Power Twist V Belt - Material PU - 3m	metros	9	R\$ 163,93	R\$ 1.475,37
3.2	COTAÇÃO	Correia Industrial A28	unid.	3	R\$ 17,54	R\$ 52,62
3.3	COTAÇÃO	Correia Industrial A29	unid.	12	R\$ 15,16	R\$ 181,92
3.4	COTAÇÃO	Correia Industrial A32	unid.	3	R\$ 14,64	R\$ 43,92
3.5	COTAÇÃO	Correia Industrial A33	unid.	3	R\$ 18,37	R\$ 55,11
3.6	COTAÇÃO	Correia Industrial A34	unid.	12	R\$ 16,43	R\$ 197,16
3.7	COTAÇÃO	Correia Industrial A36	unid.	6	R\$ 22,31	R\$ 133,86
3.8	COTAÇÃO	Correia Industrial A39	unid.	3	R\$ 24,19	R\$ 72,57
3.9	COTAÇÃO	Correia Industrial A40	unid.	3	R\$ 17,07	R\$ 51,21
3.10	COTAÇÃO	Correia Industrial A44	unid.	3	R\$ 26,97	R\$ 80,91
3.11	COTAÇÃO	Correia Industrial A46	unid.	3	R\$ 24,79	R\$ 74,37
3.12	COTAÇÃO	Correia Industrial A48	unid.	3	R\$ 30,04	R\$ 90,12
3.13	COTAÇÃO	Correia Industrial A49	unid.	3	R\$ 27,08	R\$ 81,24
3.14	COTAÇÃO	Correia Industrial A51	unid.	3	R\$ 22,88	R\$ 68,64
3.15	COTAÇÃO	Correia Industrial A57	unid.	3	R\$ 25,53	R\$ 76,59
3.16	COTAÇÃO	Correia Industrial A65	unid.	2	R\$ 27,76	R\$ 55,52
3.17	COTAÇÃO	Correia Industrial B68	unid.	2	R\$ 32,65	R\$ 65,30
3 - TOTAL - Correias Industriais						RS 2.856,43
4	Filtragem de Ar Exterior e Regulagem de Vazão					
4.1	COTAÇÃO	Boca de Ar de Plástico ABS c/ Regulagem de Vazão 100mm - RVA-100	pç	2	R\$ 59,66	R\$ 119,32
4.2	COTAÇÃO	Boca de Ar de Plástico ABS c/ Regulagem de Vazão 150mm - RVA-150	pç	4	R\$ 124,95	R\$ 499,80
4.3	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 250X250X30 mm	unid.	12	R\$ 8,41	R\$ 100,92
4.4	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 378X360X50 mm	unid.	128	R\$ 7,85	R\$ 1.004,80
4.5	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 400X400X40 mm	unid.	80	R\$ 7,84	R\$ 627,20
4.6	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 400X370X40 mm	unid.	128	R\$ 10,45	R\$ 1.337,60
4.7	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 300X500X40 mm	unid.	4	R\$ 7,86	R\$ 31,44
4.8	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 500X500X40 mm	unid.	52	R\$ 12,54	R\$ 652,08
4.9	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 600X600X40 mm	unid.	24	R\$ 21,46	R\$ 515,04
4.10	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plissado Descartável ES de Filtragem Classe M5 250X250X30 mm	unid.	12	R\$ 29,52	R\$ 354,24
4.11	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plissado Descartável ES de Filtragem Classe M5 378X360X50 mm	unid.	128	R\$ 30,20	R\$ 3.865,60
4.12	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plissado Descartável ES de Filtragem Classe M5 400X370X40 mm	unid.	128	R\$ 46,10	R\$ 5.900,80
4 - TOTAL - Filtragem de Ar Exterior e Regulagem de Vazão						RS 15.008,84
5	Fluido Refrigerante e Lubrificante					
5.1	COTAÇÃO	Gás Refrigerante R410a (11.35 kg) - <u>Chemours ou Honeywell</u>	unid.	20	R\$ 902,79	R\$ 18.055,80
5.2	COTAÇÃO	Gás Refrigerante R410a (11.35 kg) - Diverso	unid.	8	R\$ 902,79	R\$ 7.222,32
5.3	COTAÇÃO	Gás Refrigerante R407c (11.35 kg) - Diverso	unid.	8	R\$ 954,61	R\$ 7.636,88
5.4	COTAÇÃO	Óleo Lubrificante Polivinil Eter FVC68D (Compatível c/gás refrigerante R410A)	Litro	30	R\$ 482,24	R\$ 14.467,20
5 - TOTAL - Fluido Refrigerante e Lubrificante						RS 47.382,20
6	Tubulação de Cobre e Gases para Procedimentos de Soldagem					
6.1	COTAÇÃO	Tubo de Cobre ø1/4 para Instalação de Rede Frigorígena (ABNT NBR 7541)	metros	15	R\$ 12,76	R\$ 191,47
6.2	COTAÇÃO	Tubo de Cobre ø3/8 para Instalação de Rede Frigorígena (ABNT NBR 7541)	metros	15	R\$ 20,38	R\$ 305,73
6.3	COTAÇÃO	Tubo de Cobre ø1/2 para Instalação de Rede Frigorígena (ABNT NBR 7541)	metros	15	R\$ 25,61	R\$ 384,13
6.4	COTAÇÃO	Tubo de Cobre ø5/8 para Instalação de Rede Frigorígena (ABNT NBR 7541)	metros	15	R\$ 33,93	R\$ 508,93
6.5	SINAPI 02/2023 - 00000001	Acetileno (Recarga De Gas Acetileno Para Cilindro De Conjunto Oxicorte Grande) Nao Inclui Troca/Manutencao Do Cilindro	kg	50	R\$ 67,60	R\$ 3.380,00
6.6	ORSE 11/2022 - 8115	Gás nitrogênio	m³	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
6.7	SINAPI 02/2023 - 00000002	Oxigenio, Recarga Para Cilindro De Conjunto Oxicorte Grande	m³	36	R\$ 14,81	R\$ 533,16
6.8	COTAÇÃO	Fluido para Limpeza de Linha Frigorígena Opteon SF80, 141b ou equivalente	kg	40	R\$ 183,24	R\$ 7.329,47
6 - TOTAL - Tubulação de Cobre e Gases para Procedimentos de Soldagem						RS 13.512,89
7	Isolamento Térmico da Linha Frigorígena e Suportes					
7.1	COTAÇÃO	Adesivo Especial 520S 0,9L para Colar Juntas do Isolamento Térmico	unid.	12	R\$ 114,17	R\$ 1.370,04
7.2	COTAÇÃO	Fita PVC Branca sem Cola 0,13mm x 48mm - 15m	unid.	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80
7.3	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø1/4" Espessura 19mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$ 16,95	R\$ 678,00
7.4	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø3/8" Espessura 19mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$ 19,11	R\$ 764,40
7.5	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø1/2" Espessura 19mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$ 20,14	R\$ 805,60
7.6	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø5/8" Espessura 19mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$ 21,28	R\$ 851,20

**ANEXO I.D
ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

MANUTENÇÃO CORRETIVA - Planilha de Peças, Materiais e Serviços Sobressalentes

Item	Ref.	Descrição do Componente	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
7.7	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø3/4" Espessura 25mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$ 41,76	R\$ 1.670,40
7.8	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø7/8" Espessura 25mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$ 44,37	R\$ 1.774,80
7.9	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø1" Espessura 25mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	32	R\$ 46,67	R\$ 1.493,44
7.10	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø1.1/4" Espessura 27mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	32	R\$ 57,88	R\$ 1.852,16
7.11	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø1.3/8" Espessura 27mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	32	R\$ 61,05	R\$ 1.953,60
7.12	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø1.5/8" Espessura 27mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	32	R\$ 67,50	R\$ 2.160,00
7.13	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø3/4" Espessura 32mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$ 61,40	R\$ 2.456,00
7.14	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø7/8" Espessura 32mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$ 65,33	R\$ 2.613,20
7.15	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø1" Espessura 32mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	32	R\$ 74,40	R\$ 2.380,80
7.16	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø1.1/8" Espessura 32mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	32	R\$ 76,29	R\$ 2.441,28
7.17	SINAPI 02/2023 - 39713	Tubo de Espuma de Polietileno Expandido Flexível para Isolamento Termico de Tubulação de Ar Condicionado, Agua Quente, DN 1/4", E= 10mm	m	56	R\$ 1,97	R\$ 110,32
7.18	SINAPI 02/2023 - 39716	Tubo de Espuma de Polietileno Expandido Flexível para Isolamento Termico de Tubulação de Ar Condicionado, Agua Quente, DN 3/8", E= 10mm	M	56	R\$ 2,44	R\$ 136,64
7.19	SINAPI 02/2023 - 39712	Tubo de Espuma de Polietileno Expandido Flexível para Isolamento Termico de Tubulação de Ar Condicionado, Agua Quente, DN 1/2", E= 10mm	M	56	R\$ 2,50	R\$ 140,00
7.20	SINAPI 02/2023 - 00039714	Tubo de Espuma de Polietileno Expandido Flexível para Isolamento Termico de Tubulação de Ar Condicionado, Agua Quente, DN 1", E= 10mm	M	56	R\$ 4,53	R\$ 253,68
7.21	COTAÇÃO	Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena ø1/4 - 3/8"	unid.	20	R\$ 35,85	R\$ 717,00
7.22	COTAÇÃO	Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena ø1/2 - 5/8"	unid.	20	R\$ 35,95	R\$ 719,00
7.23	COTAÇÃO	Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena ø3/4 - 7/8"	unid.	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
7.24	COTAÇÃO	Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena ø1 - 1.1/8"	unid.	20	R\$ 44,81	R\$ 896,20
7.25	COTAÇÃO	Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena ø1.1/4 - 1.3/8"	unid.	20	R\$ 47,31	R\$ 946,20
7.26	COTAÇÃO	Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena ø1.5/8"	unid.	20	R\$ 48,49	R\$ 969,80
7.27	COTAÇÃO	Manta Isolante Lã de Rocha 1200x600x50mm	m ²	18	R\$ 65,74	R\$ 1.183,32
7.28	COTAÇÃO	Suporte Metálico/Mão Francesa para Condensador 400mm	pç	4	R\$ 38,55	R\$ 154,20
7.29	COTAÇÃO	Suporte Metálico/Mão Francesa para Condensador 450mm	pç	4	R\$ 66,35	R\$ 265,40
7.30	COTAÇÃO	Duto Flexível Aluminizado com Isolamento Térmico ø100mm	m	6	R\$ 20,66	R\$ 123,95
7.31	COTAÇÃO	Duto Flexível Aluminizado sem Isolamento Térmico ø100mm	m	5	R\$ 6,26	R\$ 31,31
7 - TOTAL - Isolamento Térmico da Linha Frigorígena e Suportes						RS 32.961,74
8	Software de Gestão					
8.1	Nota Fiscal ¹	Software de Gestão de Manutenção para Encaminhamento, Control e Baixa de Ordens de Serviços com; Abertura de chamados em tempo real; Recebimento de Chamados via e-mail protocolado; Inclusão de Anexos; Criação, Análise e Aprovação/Reprovação de Orçamentos; Mapa de orientação gráfica com O.S realizada e/ou pendente; Impressão de O.S preventiva com Check-List e medições dos equipamentos; Informações detalhadas no ato da baixa das O.S, como; Peças e Materiais Utilizados, Observações do Atendimento e Possibilidade de Geração de Ordem de Serviço Corretiva.	mês	12	R\$ 519,00	R\$ 6.228,00
8 - TOTAL - Software de Gestão						RS 6.228,00
9	Evaporadores Cassetes - Exclusivos Midea Carrier					
9.1	17400802000172	Bomba d'água do Cassete Monovia	unid.	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
9.2	17400802000168	Bomba d'água do Cassete Duas Vias	unid.	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
9.3	17400802000023	Bomba d'água do Cassete Quatro Vias	unid.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
9.4	17126000000101	Display Cassete Monovia	unid.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9.5	17222500001140	Display Cassete Duas Vias	unid.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
9.6	17222500002640	Display Cassete Quatro Vias	unid.	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
9.7	17222500000460	Display Evaporador Built-in	unid.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
9.8	17222500000210	Display Evaporador Built-in	unid.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
9.9	12112900000508	Flap/Defletores Cassete Monovia	unid.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
9.10	12100204000685	Flap/Defletores Cassete Monovia	unid.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
9.11	12226000000620	Flap/Defletores Cassete Duas Vias	unid.	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
9.12	12122500001828	Flap/Defletores Cassete Quatro Vias	unid.	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
9.13	11002012001046	Motor Ventilador Cassete Monovia	unid.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
9.14	11002012003056	Motor Ventilador Cassete Monovia	unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
9.15	11002012003733	Motor Ventilador Cassete Monovia	unid.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
9.16	11002012004018	Motor Ventilador Cassete Duas Vias	unid.	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
9.17	11002012003828	Motor Ventilador Cassete Duas Vias	unid.	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
9.18	11002012002704	Motor Ventilador Cassete Quatro Vias	unid.	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
9.19	11002012000544	Motor Ventilador Cassete Quatro Vias	unid.	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
9.20	11002012003840	Motor Ventilador Cassete Quatro Vias	unid.	5	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00

**ANEXO I.D
ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

MANUTENÇÃO CORRETIVA - Planilha de Peças, Materiais e Serviços Sobressalentes

Item	Ref.	Descrição do Componente	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
9.21	11002012000504	Motor Ventilador Cassete Quatro Vias	unid.	3	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
9.22	11002012002188	Motor Ventilador do Evaporador Built-in	unid.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
9.23	11002012001702	Motor Ventilador do Evaporador Built-in	unid.	2	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
9.24	11002012003825	Motor Ventilador do Evaporador Built-in	unid.	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
9.25	11002010000067	Motor do Vanes MP35H 1W 12VDC	unid.	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
9.26	17126000A01754	Placa de Controle Principal Cassete Monovia	unid.	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
9.27	17126000001185	Placa de Controle Principal Cassete Monovia	unid.	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
9.28	17126000A01469	Placa de Controle Principal Cassete Quatro Vias	unid.	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
9.29	17126000000383	Placa de Controle Principal Built-in	unid.	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
9.30	17126000000910	Placa de Controle Principal Built-in	unid.	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
9.31	17126000A00010	Placa de Controle Principal Split Hi Wall	unid.	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
9.32	17400511000029	Sensor Boia Nível Água Cassete Monovia	unid.	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
9.33	11201005000006	Sensor Boia Nível Água Cassete Duas Vias	unid.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
9.34	17400511000037	Sensor Boia Nível Água Cassete Duas Vias	unid.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
9.35	11201007003026	Sensor de Temperatura Ambiente T1 Cassete Monovia	unid.	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
9.36	11201007000063	Sensor de Temperatura Ambiente T1 Cassete Duas Vias	unid.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
9.37	11201007000362	Sensor de Temperatura Ambiente T1 Cassete Quatro Vias	unid.	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
9.38	11201007000025	Sensor de Temperatura Ambiente T1 Cassete Built-in	unid.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
9.39	12122000007415	Sensor de Temperatura Ambiente T1 Split Hi Wall	unid.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
9.40	11201007000070	Sensor de Temperatura T2 Cassete Monovia	unid.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
9.41	11201007000113	Sensor de Temperatura T2 Cassete Quatro Vias	unid.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
9.42	11201007000183	Sensor de Temperatura T2 Built-in	unid.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
9.43	11201007000164	Sensor de Temperatura T2B Cassete Quatro Vias	unid.	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
9.44	11203103000145	Transformador Linear Cassete	unid.	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
9.45	15417400000359	Válvula de Expansão Eletrônica	unid.	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
9.46	15417400000379	Válvula de Expansão Eletrônica	unid.	6	R\$ 730,00	R\$ 4.380,00
9.47	17400302000011	Válvula de Expansão Eletrônica Solenóide	unid.	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
9 - TOTAL - Evaporadores Cassetes - Exclusivos Midea Carrier						R\$ 68.940,00

Item	Ref.	Descrição do Componente	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
10 Condensadores V5X Inverter - Exclusivos Midea Carrier						
10.1	11102020000011	Compressor Scroll Inverter DC	unid.	4	R\$ 19.000,00	R\$ 76.000,00
10.2	11102020000008	Compressor Scroll Inverter DC	unid.	2	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00
10.3	11102020000003	Compressor Scroll Inverter DC	unid.	3	R\$ 11.100,00	R\$ 33.300,00
10.4	15500504000096	Filtro Desidratante	unid.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
10.5	15500504000117	Filtro Desidratante	unid.	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
10.6	15500504000095	Filtro Desidratante	unid.	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
10.7	17127000004075	Módulo AC/DC do Compressor Inverter	unid.	6	R\$ 8.050,00	R\$ 48.300,00
10.8	11002015000086	Motor do Ventilador da Unidade Externa	unid.	6	R\$ 4.900,00	R\$ 29.400,00
10.9	17127000001167	Placa de Alimentação da ODU	unid.	6	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
10.10	17127000001164	Placa de Alimentação da ODU	unid.	2	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
10.11	17127000000396	Placa de Filtro	unid.	6	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00
10.12	17127000001880	Placa de Controle Principal	unid.	3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
10.13	17127000000016	Placa de Controle Principal	unid.	2	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00
10.14	17127000001563	Placa do Adaptador Intermediário	unid.	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
10.15	17127000004257	Placa de Aquisição Corrente da Unidade Externa	unid.	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
10.16	17400306000305	Reator	unid.	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
10.17	15500501000005	Separador de Óleo	unid.	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
10.18	15500501000019	Separador de Gás-Líquido	unid.	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
10.19	15500501000036	Separador de Gás-Líquido	unid.	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
10.20	17427000000019	Sensor de Temperatura de Descarga	unid.	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
10.21	11201007000308	Sensor de Temperatura de Descarga	unid.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
10.22	11201007000195	Sensor de Temperatura T4	unid.	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
10.23	11201007000205	Sensor de Temperatura da Placa Inverter do Compressor	unid.	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
10.24	17400302000032	Válvula de Expansão Eletrônica Solenóide	unid.	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
10.25	15500205000031	Válvula Solenóide 1 Via ODU	unid.	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
10.26	15500216000142	Válvulas Solenóide 4 vias ODU	unid.	4	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
10.27	11203103000076	Transformador Linear Unidade Externa	unid.	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
10.28	11203103000262	Transformador Linear Unidade Externa	unid.	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
10 - TOTAL - Condensadores V5X Inverter - Exclusivos Midea Carrier						R\$ 315.560,00

VALOR ANUAL					R\$ 537.011,54
VALOR MÉDIO MENSAL					R\$ 44.750,96
VALOR ANUAL com B.D.I.				20,93%	R\$ 649.385,80
VALOR MÉDIO MENSAL com B.D.I.				20,93%	R\$ 54.115,48

11 Serviços de Fornecimento, Montagem e Instalação de Dutos com Mão de Obra inclusa (com BDI)						
11.1	Comp. 1/2023	Fornecimento, montagem e instalação de duto de ventilação em aço galvanizado tipo TDC Chapa #26	kg	100	R\$ 112,75	R\$ 11.275,00
11 - TOTAL - Serviços de Fornecimento, Montagem e Instalação de Dutos com Mão de Obra inclusa						R\$ 11.275,00

VALOR TOTAL ANUAL com B.D.I.					R\$ 660.660,80
VALOR MÉDIO TOTAL MENSAL com B.D.I.					R\$ 55.055,07

*OBS. Após a impossibilidade de cotação so item 8. (Software de Gestão), foi estipulado o valor pela Nota Fiscal do Software utilizado atualmente na ALERO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I.D

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

MANUTENÇÃO CORRETIVA - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 1/2023 - DUTOS EM AÇO GALVANIZADO
(FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DUTOS DE VENTILAÇÃO TIPO TDC)

Referência	Descrição	Tipo	Unidade	Custo Unitário (kg)	BDI correspondente (mao de obra 20,96%, peças 20,93%)	Custo Total C/ BDI	Coefficiente	Custo Total (kg)
Cotação Própria (Q.E. 064-2022)	Chapa de aço galvanizado #26 (0,5mm de espessura) 4kg/m ²	Material	unid.	R\$ 20,31	20,93%	R\$ 24,56	1,2	R\$ 29,47
SBC 007065	Prefabricação/usinagem/corte/ dobra capa galvanizada	Mão de Obra	serviço	R\$ 14,00	20,96%	R\$ 16,93	1	R\$ 16,93
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Perfil PWII SL 25x25mm galvanizado - espessura 0,65mm	Material	peça	R\$ 12,30	20,93%	R\$ 14,87	0,625	R\$ 9,29
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Canto PWII SL 25mm galvanizado para flangeamento de dutos TDC	Material	peça	R\$ 0,80	20,93%	R\$ 0,97	0,625	R\$ 0,61
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Grampo para Dutos TDC c/ parafuso sextavado M8x1"	Material	peça	R\$ 0,79	20,93%	R\$ 0,96	0,312	R\$ 0,30
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Parafuso sextavado Ø 5/16 x 2.1/4" de comprimento c/porca sextavada	Material	peça	R\$ 1,16	20,93%	R\$ 1,40	0,312	R\$ 0,44
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Fita de vedação adesiva auto colante macia 15x5mm - rolo c/ 10m	Material	metro	R\$ 33,40	20,93%	R\$ 40,39	0,156	R\$ 6,30
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Barra roscada zincada - rosca total - Ø1/4" ou 6,35mm - 3 metros	Material	metro	R\$ 7,96	20,93%	R\$ 9,63	0,075	R\$ 0,72
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Porca zincada - sextavada - Ø1/4"	Material	unid.	R\$ 0,07	20,93%	R\$ 0,08	0,468	R\$ 0,04
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Arruela redonda zincada M14 - Ø externo 28mm - espessura 2,7mm - Ø interno 15mm	Material	unid.	R\$ 0,48	20,93%	R\$ 0,58	0,468	R\$ 0,27
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Perfilado metálico perfurado 38x38mm - chapa N° 22 - tipo simples - com revestimento pré- galvanizado - comprimento 6m	Material	metro	R\$ 63,24	20,93%	R\$ 76,48	0,032	R\$ 2,45
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Chumbador parabolt de aço galvanizado com Ø nominal da rosca de 1/4" - comprimento de 2" - furo 3/8" - 10mm	Material	unid.	R\$ 1,61	20,93%	R\$ 1,95	0,093	R\$ 0,18
SINAPI 88277	Montador (tubo aço/equipamentos) com encargos complementares	Mão de Obra	H	R\$ 47,90	20,96%	R\$ 57,94	0,55	R\$ 31,87
SINAPI 88243	Ajudante especializado com encargos complementares	Mão de Obra	H	R\$ 20,87	20,96%	R\$ 25,24	0,55	R\$ 13,88
Somatória do Custo Total em Função da Massa (RS/Kg):								R\$ 112,75
Uso Estimado:	100 kg	Somatória do Custo Total Estimado (100 Kg):						R\$ 11.275,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I.E

MODELO DE PROPOSTA

PLANILHA ORÇAMENTARIA DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SEDE DA ALE/RO E ESCOLA LEG.

Item	Descrição	Unidade	Qty	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MÃO DE OBRA	MÊS	12		
1.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA - PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS SOBRESSALENTES	MÊS	12		
VALOR MENSAL TOTAL					
VALOR ANUAL TOTAL					

Obs. O valor determinado para manutenção corretiva trata-se de estimativa, dada a imprevisibilidade inerente à atividade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I.E

MODELO DE PROPOSTA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA - RESUMO DOS CUSTOS COM MÃO DE OBRA

Posto	Custo Individual do Posto sem CILT (Mensal)	CILT (%)	Custo Individual do Posto com CILT (Mensal)	Quant. de Postos	Valor Médio Mensal	Valor Anual (R\$)
Engenheiro Mecânico				1		
Técnico de Refrigeração - Nível II				1		
Técnico de Refrigeração - Nível I				3		
Auxiliar Mecânico de Refrigeração				4		
Valor Médio Mensal						R\$ -
Valor Total Anual						R\$ -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**ANEXO I.E
MODELO DE PROPOSTA**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS (CILT)

Regime Desonerado

A	CUSTOS INDIRETOS	
B	LUCRO	
C	TRIBUTOS	
C.1	Tributos Federais	
C.1.1	PIS	
C.1.2	COFINS	
C.1.3	CPRB	
C.2	Tributos Municipais (ISSQN)	
CILT		0,00%

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**ANEXO I.E
MODELO DE PROPOSTA**Engenheiro Mecânico****IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
		1	
	POSTO	R\$/Mês*	
Desconto dos encargos sociais (48,84%)		R\$/Mês*	
Remuneração sem encargos		R\$/Mês*	
Horas trabalhadas (referência)		h/Mês	220,00
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		R\$/h*	
		R\$	-
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
REMUNERAÇÃO	HORAS	VALOR R\$	
Salário-base (mensal)	200		R\$ 0,00
Outros			R\$ 0,00
TOTAL - REMUNERAÇÃO			R\$ 0,00
III - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
Auxílio alimentação			R\$ 0,00
Desconto legal sobre Vale Alimentação (desconto máximo de 20%)			R\$ 0,00
Deslocamento - Vale-Transporte			R\$ 0,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)			R\$ 0,00
TOTAL - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 0,00
IV - INSUMOS DIVERSOS			
EPI e uniforme (Fonte: SINAPI – 43498 - EPI Família Engenheiro Civil (mensialista) - j02/2023)			
Materiais			
Equipamentos			
Ferramentas (Fonte: SINAPI – 43474 - Ferramentas Família Engenheiro Civil (mensialista) - 02/2023)			
Exames médicos (Fonte: SINAPI - 40863 - EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - 02/2023)			
Seguro de vida (Fonte: SINAPI - 40864 - SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - 02/2023)			
Treinamentos (Fonte: SINAPI – 101318 - Curso de Capacitação para Engenheiro Eletricista - 02/2023)			
TOTAL - INSUMOS			R\$ 0,00
SV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Fonte: Livro SINAPI – Cálculos e Parâmetros - Apêndice 22 – Encargos Sociais – Rondônia (12/2022))			
GRUPO A - Encargos Previdenciários			
A.01 INSS			R\$ 0,00
A.02 FGTS			R\$ 0,00
A.03 SESI/SESC			R\$ 0,00
A.04 SENAI/SENAC			R\$ 0,00
A.05 INCRA			R\$ 0,00
A.06 SEBRAE			R\$ 0,00
A.07 Salário Educação			R\$ 0,00
A.08 Seguro Acidente de Trabalho			R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO A			R\$ 0,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**ANEXO I.E
MODELO DE PROPOSTA**Engenheiro Mecânico****IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
GRUPO B - Encargos que Recebem a Incidência de "A"		
B.01 Repouso Semanal Remunerado		R\$ 0,00
B.02 Feriados e Dias Santificados		R\$ 0,00
B.03 Auxílio Enfermidade		R\$ 0,00
B.04 13º Salário		R\$ 0,00
B.05 Licença Paternidade		R\$ 0,00
B.06 Faltas Justificadas		R\$ 0,00
B.07 Dias de Chuva		R\$ 0,00
B.08 Auxílio Acidente de Trabalho		R\$ 0,00
B.09 Férias Gozadas		R\$ 0,00
B.10 Salário Maternidade		R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO B		R\$ 0,00
GRUPO C - Encargos que NÃO Recebem a Incidência de "A"		
C.01 Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,00
C.02 Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,00
C.03 Férias Indenizadas		R\$ 0,00
C.04 Depósito Rescisão sem justa causa		R\$ 0,00
C.05 Indenização Adicional		R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO C		R\$ 0,00
GRUPO D - Reincidência de um Grupo sobre o outro		
D.01 Reincidência do Grupo A sobre o B		R\$ 0,00
D.02 Reincidência do Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO D		R\$ 0,00
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL		R\$ 0,00
PREÇO MENSAL TOTAL (1 POSTOS)		R\$ 0,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA****ANEXO I.E
MODELO DE PROPOSTA****Técnico de Refrigeração - Nível II****DADOS DE REFERÊNCIA DA MÃO DE OBRA**

Data de Apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	
Município/UF:	Porto Velho /RO
Unidade de Medida	Posto
Carga horária mensal (quantidade de horas)	200
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3141-15
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico em Refrigeração
Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.302,00
Salário Normativo da Categoria Profissional (30 a 44 horas semanais e até 220 horas mensais)	
Nome do Sindicato / Registro da CCT no MTE	
Mês e Ano da CCT/Sentença Normativa/Dissídio:	
Data Base da Categoria	
Número de Meses de Execução Contratual:	

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO	HORAS	VALOR R\$
Salário-base (mensal)	200	R\$ 0,00
Gratificação de supervisão	10%	R\$ 0,00
TOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 0,00

II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Auxílio alimentação (Fonte: CCT R0000003/2022)		
Desconto legal sobre Vale Alimentação (desconto máximo de 20%)		
Deslocamento - Vale-Transporte (Fonte: CCT R0000003/2022)		
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		
TOTAL - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 0,00

III - INSUMOS DIVERSOS

EPI e uniforme (Fonte: SINAPI – 43496 - EPI Família Eletricista (mensialista) - fev/2023)		
Materiais (Fonte: Memória de Cálculo)		
Equipamentos (Fonte: Memória de Cálculo)		
Ferramentas (Fonte: SINAPI – 43472 - Ferramentas Família Eletricista (mensialista) - fev/2023)		
Exames médicos (Fonte: SINAPI - 40863 - EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - fev/2023)		
Seguro de vida (Fonte: SINAPI - 40864 - SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - fev/2023)		
Treinamentos (Fonte: SINAPI – 101334 - Curso de Capacitação para Mecânico de Refrigeração -fev/2023)		
TOTAL - INSUMOS		R\$ 0,00

IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Fonte: Livro SINAPI – Cálculos e Parâmetros - Apêndice 22 – Encargos Sociais – Rondônia (12/2022))

GRUPO A - Encargos Previdenciários		
A.01 INSS		R\$ 0,00
A.02 FGTS		R\$ 0,00
A.03 SESI/SESC		R\$ 0,00
A.04 SENAI/SENAC		R\$ 0,00
A.05 INCRA		R\$ 0,00
A.06 SEBRAE		R\$ 0,00
A.07 Salário Educação		R\$ 0,00
A.08 Seguro Acidente de Trabalho		R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO A	0,00%	R\$ 0,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**ANEXO I.E
MODELO DE PROPOSTA

Técnico de Refrigeração - Nível II

DADOS DE REFERÊNCIA DA MÃO DE OBRA

GRUPO B - Encargos que Recebem a Incidência de "A"		
B.01 Repouso Semanal Remunerado		R\$ 0,00
B.02 Feriados e Dias Santificados		R\$ 0,00
B.03 Auxílio Enfermidade		R\$ 0,00
B.04 13º Salário		R\$ 0,00
B.05 Licença Paternidade		R\$ 0,00
B.06 Faltas Justificadas		R\$ 0,00
B.07 Dias de Chuva		R\$ 0,00
B.08 Auxílio Acidente de Trabalho		R\$ 0,00
B.09 Férias Gozadas		R\$ 0,00
B.10 Salário Maternidade		R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO B	0,00%	R\$ 0,00
GRUPO C - Encargos que NÃO Recebem a Incidência de "A"		
C.01 Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,00
C.02 Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,00
C.03 Férias Indenizadas		R\$ 0,00
C.04 Depósito Rescisão sem justa causa		R\$ 0,00
C.05 Indenização Adicional		R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO C		R\$ 0,00
GRUPO D - Reincidência de um Grupo sobre o outro		
D.01 Reincidência do Grupo A sobre o B		R\$ 0,00
D.02 Reincidência do Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO D		R\$ 0,00
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL		R\$ 0,00
PREÇO MENSAL TOTAL (1 POSTOS)		R\$ 0,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**ANEXO I.E
MODELO DE PROPOSTA**Técnico de Refrigeração - Nível I****DADOS DE REFERÊNCIA DA MÃO DE OBRA**

Data de Apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	
Município/UF:	Porto Velho /RO
Unidade de Medida	Posto
Carga horária mensal (quantidade de horas)	200
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3141-15
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico em Refrigeração
Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.302,00
Salário Normativo da Categoria Profissional (30 a 44 horas semanais e até 220 horas mensais)	
Nome do Sindicato / Registro da CCT no MTE	
Mês e Ano da CCT/Sentença Normativa/Dissídio:	
Data Base da Categoria	
Número de Meses de Execução Contratual:	

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO	HORAS	VALOR R\$
Salário-base (mensal)	200	R\$ 0,00
Outros		
TOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 0,00

II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Auxílio alimentação (Fonte: CCT R0000003/2022)		
Desconto legal sobre Vale Alimentação (desconto máximo de 20%)		
Deslocamento - Vale-Transporte (Fonte: CCT R0000003/2022)		
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		
TOTAL - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 0,00

III - INSUMOS DIVERSOS

EPI e uniforme (Fonte: SINAPI – 43496 - EPI Família Eletricista (mensialista) - fev/2023)		
Materiais (Fonte: Memória de Cálculo)		
Equipamentos (Fonte: Memória de Cálculo)		
Ferramentas (Fonte: SINAPI – 43472 - Ferramentas Família Eletricista (mensialista) - fev/2023)		
Exames médicos (Fonte: SINAPI - 40863 - EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - fev/2023)		
Seguro de vida (Fonte: SINAPI - 40864 - SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - fev/2023)		
Treinamentos (Fonte: SINAPI – 101334 - Curso de Capacitação para Mecânico de Refrigeração - fev/2023)		
TOTAL - INSUMOS		R\$ 0,00

IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Fonte: Livro SINAPI – Cálculos e Parâmetros - Apêndice 22 – Encargos Sociais – Rondônia (12/2022))

GRUPO A - Encargos Previdenciários		
A.01 INSS		R\$ 0,00
A.02 FGTS		R\$ 0,00
A.03 SESI/SESC		R\$ 0,00
A.04 SENAI/SENAC		R\$ 0,00
A.05 INCRA		R\$ 0,00
A.06 SEBRAE		R\$ 0,00
A.07 Salário Educação		R\$ 0,00
A.08 Seguro Acidente de Trabalho		R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO A	0,00%	R\$ 0,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**ANEXO I.E
MODELO DE PROPOSTA

Técnico de Refrigeração - Nível I

DADOS DE REFERÊNCIA DA MÃO DE OBRA

GRUPO B - Encargos que Recebem a Incidência de "A"		
B.01 Repouso Semanal Remunerado		R\$ 0,00
B.02 Feriados e Dias Santificados		R\$ 0,00
B.03 Auxílio Enfermidade		R\$ 0,00
B.04 13º Salário		R\$ 0,00
B.05 Licença Paternidade		R\$ 0,00
B.06 Faltas Justificadas		R\$ 0,00
B.07 Dias de Chuva		R\$ 0,00
B.08 Auxílio Acidente de Trabalho		R\$ 0,00
B.09 Férias Gozadas		R\$ 0,00
B.10 Salário Maternidade		R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO B	0,00%	R\$ 0,00
GRUPO C - Encargos que NÃO Recebem a Incidência de "A"		
C.01 Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,00
C.02 Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,00
C.03 Férias Indenizadas		R\$ 0,00
C.04 Depósito Rescisão sem justa causa		R\$ 0,00
C.05 Indenização Adicional		R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO C	0,00%	R\$ 0,00
GRUPO D - Reincidência de um Grupo sobre o outro		
D.01 Reincidência do Grupo A sobre o B		R\$ 0,00
D.02 Reincidência do Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO D		R\$ 0,00
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL		R\$ 0,00
PREÇO MENSAL TOTAL (3 POSTOS)		R\$ 0,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA****ANEXO I.E
MODELO DE PROPOSTA****Auxiliar Mecânico de Refrigeração****DADOS DE REFERÊNCIA DA MÃO DE OBRA**

Data de Apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	
Município/UF:	Porto Velho /RO
Unidade de Medida	Posto
Carga horária mensal (quantidade de horas)	200
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9112-05
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar mecânico de refrigeração
Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.302,00
Salário Normativo da Categoria Profissional (30 a 44 horas semanais e até 220 horas mensais)	
Nome do Sindicato / Registro da CCT no MTE	
Mês e Ano da CCT/Sentença Normativa/Dissídio:	
Data Base da Categoria	
Número de Meses de Execução Contratual:	

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO	HORAS	VALOR R\$
Salário-base (mensal)	200	R\$ 0,00
Outros		
TOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 0,00

II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Auxílio alimentação (Fonte: CCT RO000003/2022)		
Desconto legal sobre Vale Alimentação (desconto máximo de 20%)		
Deslocamento - Vale-Transporte (Fonte: CCT RO000003/2022)		
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		
TOTAL - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 0,00

III - INSUMOS DIVERSOS

EPI e uniforme (Fonte: SINAPI – 43496 - EPI Família Eletricista (mensialista) - fev/2023)		
Materiais (Fonte: Memória de Cálculo)		
Equipamentos (Fonte: Memória de Cálculo)		
Ferramentas (Fonte: SINAPI – 43472 - Ferramentas Família Eletricista (mensialista) - fev/2023)		
Exames médicos (Fonte: SINAPI - 40863 - EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - fev/2023)		
Seguro de vida (Fonte: SINAPI - 40864 - SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA) - fev/2023)		
Treinamentos (Fonte: SINAPI – 101298 - Curso de Capacitação para Auxiliar de Mecânico - fev/2023)		
TOTAL - INSUMOS		R\$ 0,00

IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Fonte: Livro SINAPI – Cálculos e Parâmetros - Apêndice 22 – Encargos Sociais – Rondônia (12/2022))

GRUPO A - Encargos Previdenciários		
A.01 INSS		R\$ 0,00
A.02 FGTS		R\$ 0,00
A.03 SESI/SESC		R\$ 0,00
A.04 SENAI/SENAC		R\$ 0,00
A.05 INCRA		R\$ 0,00
A.06 SEBRAE		R\$ 0,00
A.07 Salário Educação		R\$ 0,00
A.08 Seguro Acidente de Trabalho		R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO A	0,00%	R\$ 0,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**ANEXO I.E
MODELO DE PROPOSTA

Auxiliar Mecânico de Refrigeração

DADOS DE REFERÊNCIA DA MÃO DE OBRA

GRUPO B - Encargos que Recebem a Incidência de "A"		
B.01 Repouso Semanal Remunerado		R\$ 0,00
B.02 Feriados e Dias Santificados		R\$ 0,00
B.03 Auxílio Enfermidade		R\$ 0,00
B.04 13º Salário		R\$ 0,00
B.05 Licença Paternidade		R\$ 0,00
B.06 Faltas Justificadas		R\$ 0,00
B.07 Dias de Chuva		R\$ 0,00
B.08 Auxílio Acidente de Trabalho		R\$ 0,00
B.09 Férias Gozadas		R\$ 0,00
B.10 Salário Maternidade		R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO B	0,00%	R\$ 0,00
GRUPO C - Encargos que NÃO Recebem a Incidência de "A"		
C.01 Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,00
C.02 Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,00
C.03 Férias Indenizadas		R\$ 0,00
C.04 Depósito Rescisão sem justa causa		R\$ 0,00
C.05 Indenização Adicional		R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO C	0,00%	R\$ 0,00
GRUPO D - Reincidência de um Grupo sobre o outro		
D.01 Reincidência do Grupo A sobre o B		R\$ 0,00
D.02 Reincidência do Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO D	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL		R\$ 0,00
PREÇO MENSAL TOTAL (4 POSTOS)		R\$ 0,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**ANEXO I.E
MODELO DE PROPOSTA**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I DE PEÇAS E MATERIAIS

Regime Desonerado

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
B	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	
B.1	SEGUROS+GARANTIA	
B.2	RISCOS	
C	DESPESAS FINANCEIRAS	
D	LUCRO	
E	TRIBUTOS	
E.1	PIS	
E.2	COFINS	
E.3	ISS	
E.4	CPRB	
TAXA DE BDI		0,00%

OBS. B.D.I Acórdão do TCU nº 2622/2013.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I.E
MODELO DE PROPOSTA

Memória de Cálculo dos Encargos Complementares - Materiais e Equipamentos

Equipamentos

Ref.	Equipamento	qte	Valor unitário	Taxa de depreciação*	Vida útil (anos)*	Depreciação mensal	Número de postos**	Depreciação mensal por posto**
COTAÇÃO	VACUOMETRO DIGITAL 500 MICRONS	1		10%	10,00	R\$ -	8,00	R\$ -
COTAÇÃO	MANIFOLD PARA GÁS REFRIGERANTE 410a C/ 3 MANGUEIRAS	1		10%	10,00	R\$ -	8,00	R\$ -
COTAÇÃO	MANIFOLD PARA GÁS REFRIGERANTE 407c C/ 3 MANGUEIRAS	1		10%	10,00	R\$ -	8,00	R\$ -
COTAÇÃO	MEGÔMETRO DIGITAL 750V CA - TESTE CC 750V	1		10%	10,00	R\$ -	8,00	R\$ -
COTAÇÃO	SACA POLIAS 3 GARRAS 7,5ton - ABERTURA DAS GARRAS 220mm	1		10%	10,00	R\$ -	8,00	R\$ -
COTAÇÃO	TERMOMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM 5 SENSORES PENTA III	1		10%	10,00	R\$ -	8,00	R\$ -
COTAÇÃO	CONJUNTO DE SOLDA PPU OXIGÊNIO-ACETILENO 32kg	1		10%	10,00	R\$ -	8,00	R\$ -
COTAÇÃO	BOMBA DE ALTO VÁCUO 12CFM DUPLO ESTÁGIO DE PALHETAS ROTATIVAS IHP	1		10%	10,00	R\$ -	8,00	R\$ -
Valor total								R\$ -
Materiais Consumíveis								
Cotação	Materiais	qte	Unidade	Valor unitário	Consumo mensal	Número de postos**	Consumo mensal por posto**	Custo mensal por posto**
COTAÇÃO	Alcool 70%	120	L		10,00	8,00	1,25	R\$ -
COTAÇÃO	Bactericida Aromatizador de Ambiente para Ar-Condicionado	30	L		2,50	8,00	0,31	R\$ -
COTAÇÃO	Detergente Neutro Multiuso - Galão de 5L	30	UND		2,50	8,00	0,31	R\$ -
COTAÇÃO	Lubrificante Micro Óleo Anticorrosivo WD-40 300ml	10	UND		0,83	8,00	0,10	R\$ -
COTAÇÃO	Pano de Limpeza Tipo Estopa de Polimento	20	Kg		1,67	8,00	0,21	R\$ -
COTAÇÃO	Thilex Desengraxante e Desincrustante Ácido para Uso Geral e Limpeza de Evaporadores de Ar Cond.	20	L		1,67	8,00	0,21	R\$ -
COTAÇÃO	Fita Isolante de Auto-Fusão 19mm x 10m	10	UN.		0,83	8,00	0,10	R\$ -
COTAÇÃO	Fita Isolante de Baixa Tensão 19mm x 20m	15	UN.		1,25	8,00	0,16	R\$ -
Valor total								R\$ -

* Vida útil e taxa de depreciação retirados da IN SRF N° 162, de 31 de dezembro de 1998, da Receita Federal

** Foram considerados apenas os postos de atividade direta, tais como técnicos e auxiliares de manutenção



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I.E
MODELO DE PROPOSTA

MANUTENÇÃO CORRETIVA - Planilha de Peças, Materiais e Serviços Sobressalentes

Item	Ref.	Descrição do Componente	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Componentes Elétricos e Eletrônicos					
1.1	COTAÇÃO	Capacitor Eletrolítico para Motor Compressor 35uF 440v	pç	10	R\$	-
1.2	COTAÇÃO	Capacitor Eletrolítico para Motor Compressor 40uF 440v	pç	10	R\$	-
1.3	COTAÇÃO	Capacitor Eletrolítico para Motor Compressor 45uF 440v	pç	12	R\$	-
1.4	COTAÇÃO	Capacitor Eletrolítico para Motor Compressor 55uF 440v	pç	10	R\$	-
1.5	COTAÇÃO	Capacitor do Motor de Ventilador 1uF 450v	pç	5	R\$	-
1.6	COTAÇÃO	Capacitor do Motor de Ventilador 1,5uF 450v	pç	10	R\$	-
1.7	COTAÇÃO	Capacitor do Motor de Ventilador 2,5uF 450v	pç	10	R\$	-
1.8	COTAÇÃO	Capacitor do Motor de Ventilador 3,5uF 450v	pç	10	R\$	-
1.9	COTAÇÃO	Capacitor do Motor de Ventilador 4 uF 450v	pç	8	R\$	-
1.10	COTAÇÃO	Capacitor do Motor de Ventilador 5 uF 450v	pç	6	R\$	-
1.11	COTAÇÃO	Disjuntor Modular EASY9 Monopolar 10A (EZ9F33110)	pç	5	R\$	-
1.12	COTAÇÃO	Disjuntor Modular EASY9 Monopolar 16A (EZ9F33116)	pç	2	R\$	-
1.13	COTAÇÃO	Disjuntor Modular EASY9 Monopolar 20A (EZ9F33120)	pç	4	R\$	-
1.14	COTAÇÃO	Disjuntor Modular EASY9 Tripolar 16A (EZ9F33316)	pç	2	R\$	-
1.15	COTAÇÃO	Disjuntor Modular EASY9 Tripolar 20A (EZ9F33320)	pç	3	R\$	-
1.16	COTAÇÃO	Disjuntor Modular EASY9 Tripolar 25A (EZ9F33325)	pç	3	R\$	-
1.17	COTAÇÃO	Disjuntor Modular EASY9 Tripolar 32A (EZ9F33332)	pç	3	R\$	-
1.18	COTAÇÃO	Disjuntor Modular Família K32 Tripolar 125A Curva C (K32a3C125)	pç	2	R\$	-
1.19	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 0.40A Botão Impulsão (GV2ME03)	pç	3	R\$	-
1.20	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 1A Botão Impulsão (GV2ME05)	pç	3	R\$	-
1.21	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 1.6A Botão Impulsão (GV2ME06)	pç	3	R\$	-
1.22	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 2.5A Botão Impulsão (GV2ME07)	pç	2	R\$	-
1.23	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 4A Botão Impulsão (GV2ME08)	pç	3	R\$	-
1.24	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 10A Botão Impulsão (GV2ME14)	pç	2	R\$	-
1.25	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 14A Botão Impulsão (GV2ME16)	pç	3	R\$	-
1.26	COTAÇÃO	Disjuntor Motor TeSys Tripolar 18A Botão Impulsão (GV2ME20)	pç	2	R\$	-
1.27	COTAÇÃO	Temporizador Programável 20 memórias	unid.	20	R\$	-
1.28	COTAÇÃO	Placa Eletrônica Principal da Condensadora Midea Split Ciclo Frio 18.000 Btu/h Modelo 38VFCA18M5 (17122000015767)	pç	1	R\$	-
1.29	COTAÇÃO	Placa Eletrônica Principal da Evaporadora Midea Split 18.000 Btu/h Modelo 42VFCA18M5 (17122000015765)	pç	1	R\$	-
1.30	COTAÇÃO	Placa Eletrônica Comando Evaporadora Elgin Split 24.000 Btu/h Modelo HEFE24B2IA (141290605601)	pç	1	R\$	-
1.31	COTAÇÃO	Bomba de Dreno 13 litros/h para Split Hi-Wall	pç	6	R\$	-
2 - TOTAL - Componentes Elétricos e Eletrônicos						RS -
2	Motores Elétricos e Componentes					
2.1	COTAÇÃO	Motor Elétrico 0,1kW 4 Polos 1600 RPM	unid.	1	R\$	-
2.3	COTAÇÃO	Motor Elétrico 2 CV Trifásico 4 Polos 1800 RPM	unid.	1	R\$	-
2.5	COTAÇÃO	Motor Elétrico 4 CV Trifásico 4 Polos 1800 RPM	unid.	1	R\$	-
2.7	COTAÇÃO	Motor Elétrico 7,5 CV Trifásico 4 Polos 1800 RPM	unid.	1	R\$	-
2.9	COTAÇÃO	Motor Elétrico 10 CV Trifásico 4 Polos 1800 RPM	unid.	1	R\$	-
2.11	COTAÇÃO	Motor Ventilador Condensador Midea 18.000 btu/h (11002015000092)	unid.	1	R\$	-
2.13	COTAÇÃO	Motor Turbina Evaporador Midea 18.000 btu/h (202400300419)	unid.	1	R\$	-
2.15	COTAÇÃO	Motor da Turbina Evaporador Elgin 24.000 btu/h YYS0-4A (146095989201)	unid.	1	R\$	-
2.17	COTAÇÃO	Rolamento SKF, INA ou Equivalente Técnico 6202-2Z/C3 para Motor Elétrico	pç	6	R\$	-
2.19	COTAÇÃO	Rolamento SKF, INA ou Equivalente Técnico 6204-2Z para Motor Elétrico	pç	6	R\$	-
2.21	COTAÇÃO	Rolamento SKF, INA ou Equivalente Técnico 6203-2Z/C3 para Motor Elétrico	pç	6	R\$	-
2.23	COTAÇÃO	Rolamento Agrícola Abaulado GE 30 KRRB AS2/V - Diâmetro Externo 62mm - Diâmetro do Furo 30mm - Largura Total 36,3mm.	pç	8	R\$	-
2 - TOTAL - Motores Elétricos e Componentes						RS -

**ANEXO I.E
MODELO DE PROPOSTA**

MANUTENÇÃO CORRETIVA - Planilha de Peças, Materiais e Serviços Sobressalentes

Item	Ref.	Descrição do Componente	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
3	Correias Industriais					
3.1	COTAÇÃO	Correia em Elos Emendáveis - Power Twist V Belt - Material PU - 3m	metros	9	R\$	-
3.2	COTAÇÃO	Correia Industrial A28	unid.	3	R\$	-
3.3	COTAÇÃO	Correia Industrial A29	unid.	12	R\$	-
3.4	COTAÇÃO	Correia Industrial A32	unid.	3	R\$	-
3.5	COTAÇÃO	Correia Industrial A33	unid.	3	R\$	-
3.6	COTAÇÃO	Correia Industrial A34	unid.	12	R\$	-
3.7	COTAÇÃO	Correia Industrial A36	unid.	6	R\$	-
3.8	COTAÇÃO	Correia Industrial A39	unid.	3	R\$	-
3.9	COTAÇÃO	Correia Industrial A40	unid.	3	R\$	-
3.10	COTAÇÃO	Correia Industrial A44	unid.	3	R\$	-
3.11	COTAÇÃO	Correia Industrial A46	unid.	3	R\$	-
3.12	COTAÇÃO	Correia Industrial A48	unid.	3	R\$	-
3.13	COTAÇÃO	Correia Industrial A49	unid.	3	R\$	-
3.14	COTAÇÃO	Correia Industrial A51	unid.	3	R\$	-
3.15	COTAÇÃO	Correia Industrial A57	unid.	3	R\$	-
3.16	COTAÇÃO	Correia Industrial A65	unid.	2	R\$	-
3.17	COTAÇÃO	Correia Industrial B68	unid.	2	R\$	-
3 - TOTAL - Correias Industriais						RS -
4	Filtragem de Ar Exterior e Regulagem de Vazão					
4.1	COTAÇÃO	Boca de Ar de Plástico ABS c/ Regulagem de Vazão 100mm - RVA-100	pç	2	R\$	-
4.2	COTAÇÃO	Boca de Ar de Plástico ABS c/ Regulagem de Vazão 150mm - RVA-150	pç	4	R\$	-
4.3	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 250X250X30 mm	unid.	12	R\$	-
4.4	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 378X360X50 mm	unid.	128	R\$	-
4.5	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 400X400X40 mm	unid.	80	R\$	-
4.6	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 400X370X40 mm	unid.	128	R\$	-
4.7	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 300X500X40 mm	unid.	4	R\$	-
4.8	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 500X500X40 mm	unid.	52	R\$	-
4.9	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plano Descartável FGP de Filtragem Classe G4 600X600X40 mm	unid.	24	R\$	-
4.10	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plissado Descartável ES de Filtragem Classe M5 250X250X30 mm	unid.	12	R\$	-
4.11	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plissado Descartável ES de Filtragem Classe M5 378X360X50 mm	unid.	128	R\$	-
4.12	COTAÇÃO	Filtro de Ar Plissado Descartável ES de Filtragem Classe M5 400X370X40 mm	unid.	128	R\$	-
4 - TOTAL - Filtragem de Ar Exterior e Regulagem de Vazão						RS -
5	Fluido Refrigerante e Lubrificante					
5.1	COTAÇÃO	Gás Refrigerante R410a (11.35 kg) - <u>Chemours ou Honeywell</u>	unid.	20	R\$	-
5.2	COTAÇÃO	Gás Refrigerante R410a (11.35 kg) - Diverso	unid.	8	R\$	-
5.3	COTAÇÃO	Gás Refrigerante R407c (11.35 kg) - Diverso	unid.	8	R\$	-
5.4	COTAÇÃO	Óleo Lubrificante Polivinil Eter FVC68D (Compatível c/gás refrigerante R410A)	Litro	30	R\$	-
5 - TOTAL - Fluido Refrigerante e Lubrificante						RS -
6	Tubulação de Cobre e Gases para Procedimentos de Soldagem					
6.1	COTAÇÃO	Tubo de Cobre ϕ 1/4 para Instalação de Rede Frigorígena (ABNT NBR 7541)	metros	15	R\$	-
6.2	COTAÇÃO	Tubo de Cobre ϕ 3/8 para Instalação de Rede Frigorígena (ABNT NBR 7541)	metros	15	R\$	-
6.3	COTAÇÃO	Tubo de Cobre ϕ 1/2 para Instalação de Rede Frigorígena (ABNT NBR 7541)	metros	15	R\$	-
6.4	COTAÇÃO	Tubo de Cobre ϕ 5/8 para Instalação de Rede Frigorígena (ABNT NBR 7541)	metros	15	R\$	-
6.5	SINAPI 02/2023 - 00000001	Acetileno (Recarga De Gas Acetileno Para Cilindro De Conjunto Oxicorte Grande) Nao Inclui Troca/Manutencao Do Cilindro	kg	50	R\$	-
6.6	ORSE 11/2022 - 8115	Gás nitrogênio	m ³	40	R\$	-
6.7	SINAPI 02/2023 - 00000002	Oxigenio, Recarga Para Cilindro De Conjunto Oxicorte Grande	m ³	36	R\$	-
6.8	COTAÇÃO	Fluido para Limpeza de Linha Frigorígena Opteon SF80, 141b ou equivalente	kg	40	R\$	-
6 - TOTAL - Tubulação de Cobre e Gases para Procedimentos de Soldagem						RS -
7	Isolamento Térmico da Linha Frigorígena e Suportes					
7.1	COTAÇÃO	Adesivo Especial 520S 0,9L para Colar Juntas do Isolamento Térmico	unid.	12	R\$	-
7.2	COTAÇÃO	Fita PVC Branca sem Cola 0,13mm x 48mm - 15m	unid.	20	R\$	-
7.3	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ϕ 1/4" Espessura 19mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$	-
7.4	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ϕ 3/8" Espessura 19mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$	-
7.5	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ϕ 1/2" Espessura 19mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$	-
7.6	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ϕ 5/8" Espessura 19mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$	-

**ANEXO I.E
MODELO DE PROPOSTA**

MANUTENÇÃO CORRETIVA - Planilha de Peças, Materiais e Serviços Sobressalentes

Item	Ref.	Descrição do Componente	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
7.7	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø3/4" Espessura 25mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$	-
7.8	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø7/8" Espessura 25mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$	-
7.9	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø1" Espessura 25mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	32	R\$	-
7.10	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø1.1/4" Espessura 27mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	32	R\$	-
7.11	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø1.3/8" Espessura 27mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	32	R\$	-
7.12	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø1.5/8" Espessura 27mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	32	R\$	-
7.13	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø3/4" Espessura 32mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$	-
7.14	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø7/8" Espessura 32mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	40	R\$	-
7.15	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø1" Espessura 32mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	32	R\$	-
7.16	COTAÇÃO	Isolante Térmico Elastomérico Flexível ø1.1/8" Espessura 32mm Armaflex ou Equivalente Técnico	m	32	R\$	-
7.17	SINAPI 02/2023 - 39713	Tubo de Espuma de Polietileno Expandido Flexível para Isolamento Termico de Tubulação de Ar Condicionado, Agua Quente, DN 1/4", E= 10mm	m	56	R\$	-
7.18	SINAPI 02/2023 - 39716	Tubo de Espuma de Polietileno Expandido Flexível para Isolamento Termico de Tubulação de Ar Condicionado, Agua Quente, DN 3/8", E= 10mm	M	56	R\$	-
7.19	SINAPI 02/2023 - 39712	Tubo de Espuma de Polietileno Expandido Flexível para Isolamento Termico de Tubulação de Ar Condicionado, Agua Quente, DN 1/2", E= 10mm	M	56	R\$	-
7.20	SINAPI 02/2023 - 00039714	Tubo de Espuma de Polietileno Expandido Flexível para Isolamento Termico de Tubulação de Ar Condicionado, Agua Quente, DN 1", E= 10mm	M	56	R\$	-
7.21	COTAÇÃO	Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena ø1/4 - 3/8"	unid.	20	R\$	-
7.22	COTAÇÃO	Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena ø1/2 - 5/8"	unid.	20	R\$	-
7.23	COTAÇÃO	Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena ø3/4 - 7/8"	unid.	20	R\$	-
7.24	COTAÇÃO	Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena ø1 - 1.1/8"	unid.	20	R\$	-
7.25	COTAÇÃO	Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena ø1.1/4 - 1.3/8"	unid.	20	R\$	-
7.26	COTAÇÃO	Suporte Armafix para Tubulação Frigorígena ø1.5/8"	unid.	20	R\$	-
7.27	COTAÇÃO	Manta Isolante Lã de Rocha 1200x600x50mm	m ²	18	R\$	-
7.28	COTAÇÃO	Suporte Metálico/Mão Francesa para Condensador 400mm	pç	4	R\$	-
7.29	COTAÇÃO	Suporte Metálico/Mão Francesa para Condensador 450mm	pç	4	R\$	-
7.30	COTAÇÃO	Duto Flexível Aluminizado com Isolamento Térmico ø100mm	m	6	R\$	-
7.31	COTAÇÃO	Duto Flexível Aluminizado sem Isolamento Térmico ø100mm	m	5	R\$	-
7 - TOTAL - Isolamento Térmico da Linha Frigorígena e Suportes						RS -
8	Software de Gestão					
8.1	Nota Fiscal ¹	Software de Gestão de Manutenção para Encaminhamento, Control e Baixa de Ordens de Serviços com; Abertura de chamados em tempo real; Recebimento de Chamados via e-mail protocolado; Inclusão de Anexos; Criação, Análise e Aprovação/Reprovação de Orçamentos; Mapa de orientação gráfica com O.S realizada e/ou pendente; Impressão de O.S preventiva com Check-List e medições dos equipamentos; Informações detalhadas no ato da baixa das O.S, como; Peças e Materiais Utilizados, Observações do Atendimento e Possibilidade de Geração de Ordem de Serviço Corretiva.	mês	12	R\$	-
8 - TOTAL - Software de Gestão						RS -
9	Evaporadores Cassetes - Exclusivos Midea Carrier					
9.1	17400802000172	Bomba d'água do Cassete Monovia	unid.	3	R\$	-
9.2	17400802000168	Bomba d'água do Cassete Duas Vias	unid.	2	R\$	-
9.3	17400802000023	Bomba d'água do Cassete Quatro Vias	unid.	10	R\$	-
9.4	17126000000101	Display Cassete Monovia	unid.	2	R\$	-
9.5	17222500001140	Display Cassete Duas Vias	unid.	2	R\$	-
9.6	17222500002640	Display Cassete Quatro Vias	unid.	6	R\$	-
9.7	17222500000460	Display Evaporador Built-in	unid.	2	R\$	-
9.8	17222500000210	Display Evaporador Built-in	unid.	1	R\$	-
9.9	12112900000508	Flap/Defletores Cassete Monovia	unid.	2	R\$	-
9.10	12100204000685	Flap/Defletores Cassete Monovia	unid.	1	R\$	-
9.11	12226000000620	Flap/Defletores Cassete Duas Vias	unid.	4	R\$	-
9.12	12122500001828	Flap/Defletores Cassete Quatro Vias	unid.	8	R\$	-
9.13	11002012001046	Motor Ventilador Cassete Monovia	unid.	2	R\$	-
9.14	11002012003056	Motor Ventilador Cassete Monovia	unid.	1	R\$	-
9.15	11002012003733	Motor Ventilador Cassete Monovia	unid.	1	R\$	-
9.16	11002012004018	Motor Ventilador Cassete Duas Vias	unid.	1	R\$	-
9.17	11002012003828	Motor Ventilador Cassete Duas Vias	unid.	1	R\$	-
9.18	11002012002704	Motor Ventilador Cassete Quatro Vias	unid.	2	R\$	-
9.19	11002012000544	Motor Ventilador Cassete Quatro Vias	unid.	3	R\$	-
9.20	11002012003840	Motor Ventilador Cassete Quatro Vias	unid.	5	R\$	-

**ANEXO I.E
MODELO DE PROPOSTA**

MANUTENÇÃO CORRETIVA - Planilha de Peças, Materiais e Serviços Sobressalentes

Item	Ref.	Descrição do Componente	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	
9.21	11002012000504	Motor Ventilador Cassete Quatro Vias	unid.	3	R\$	-	
9.22	11002012002188	Motor Ventilador do Evaporador Built-in	unid.	1	R\$	-	
9.23	11002012001702	Motor Ventilador do Evaporador Built-in	unid.	2	R\$	-	
9.24	11002012003825	Motor Ventilador do Evaporador Built-in	unid.	1	R\$	-	
9.25	11002010000067	Motor do Vanes MP35H 1W 12VDC	unid.	25	R\$	-	
9.26	17126000A01754	Placa de Controle Principal Cassete Monovia	unid.	2	R\$	-	
9.27	17126000001185	Placa de Controle Principal Cassete Monovia	unid.	1	R\$	-	
9.28	17126000A01469	Placa de Controle Principal Cassete Quatro Vias	unid.	5	R\$	-	
9.29	17126000000383	Placa de Controle Principal Built-in	unid.	1	R\$	-	
9.30	17126000000910	Placa de Controle Principal Built-in	unid.	2	R\$	-	
9.31	17126000A00010	Placa de Controle Principal Split Hi Wall	unid.	1	R\$	-	
9.32	17400511000029	Sensor Boia Nível Água Cassete Monovia	unid.	3	R\$	-	
9.33	11201005000006	Sensor Boia Nível Água Cassete Duas Vias	unid.	2	R\$	-	
9.34	17400511000037	Sensor Boia Nível Água Cassete Duas Vias	unid.	6	R\$	-	
9.35	11201007003026	Sensor de Temperatura Ambiente T1 Cassete Monovia	unid.	3	R\$	-	
9.36	11201007000063	Sensor de Temperatura Ambiente T1 Cassete Duas Vias	unid.	2	R\$	-	
9.37	11201007000362	Sensor de Temperatura Ambiente T1 Cassete Quatro Vias	unid.	8	R\$	-	
9.38	11201007000025	Sensor de Temperatura Ambiente T1 Cassete Built-in	unid.	2	R\$	-	
9.39	12122000007415	Sensor de Temperatura Ambiente T1 Split Hi Wall	unid.	2	R\$	-	
9.40	11201007000070	Sensor de Temperatura T2 Cassete Monovia	unid.	2	R\$	-	
9.41	11201007000113	Sensor de Temperatura T2 Cassete Quatro Vias	unid.	10	R\$	-	
9.42	11201007000183	Sensor de Temperatura T2 Built-in	unid.	2	R\$	-	
9.43	11201007000164	Sensor de Temperatura T2B Cassete Quatro Vias	unid.	8	R\$	-	
9.44	11203103000145	Transformador Linear Cassete	unid.	5	R\$	-	
9.45	15417400000359	Válvula de Expansão Eletrônica	unid.	1	R\$	-	
9.46	15417400000379	Válvula de Expansão Eletrônica	unid.	6	R\$	-	
9.47	17400302000011	Válvula de Expansão Eletrônica Solenóide	unid.	4	R\$	-	
9 - TOTAL - Evaporadores Cassetes - Exclusivos Midea Carrier						RS	-

10 Condensadores V5X Inverter - Exclusivos Midea Carrier							
10.1	11102020000011	Compressor Scroll Inverter DC	unid.	4	R\$	-	
10.2	11102020000008	Compressor Scroll Inverter DC	unid.	2	R\$	-	
10.3	11102020000003	Compressor Scroll Inverter DC	unid.	3	R\$	-	
10.4	15500504000096	Filtro Desidratante	unid.	10	R\$	-	
10.5	15500504000117	Filtro Desidratante	unid.	6	R\$	-	
10.6	15500504000095	Filtro Desidratante	unid.	5	R\$	-	
10.7	17127000004075	Módulo AC/DC do Compressor Inverter	unid.	6	R\$	-	
10.8	11002015000086	Motor do Ventilador da Unidade Externa	unid.	6	R\$	-	
10.9	17127000001167	Placa de Alimentação da ODU	unid.	6	R\$	-	
10.10	17127000001164	Placa de Alimentação da ODU	unid.	2	R\$	-	
10.11	17127000000396	Placa de Filtro	unid.	6	R\$	-	
10.12	17127000001880	Placa de Controle Principal	unid.	3	R\$	-	
10.13	17127000000016	Placa de Controle Principal	unid.	2	R\$	-	
10.14	17127000001563	Placa do Adaptador Intermediário	unid.	4	R\$	-	
10.15	17127000004257	Placa de Aquisição Corrente da Unidade Externa	unid.	4	R\$	-	
10.16	17400306000305	Reator	unid.	6	R\$	-	
10.17	15500501000005	Separador de Óleo	unid.	4	R\$	-	
10.18	15500501000019	Separador de Gás-Líquido	unid.	2	R\$	-	
10.19	15500501000036	Separador de Gás-Líquido	unid.	2	R\$	-	
10.20	17427000000019	Sensor de Temperatura de Descarga	unid.	6	R\$	-	
10.21	11201007000308	Sensor de Temperatura de Descarga	unid.	2	R\$	-	
10.22	11201007000195	Sensor de Temperatura T4	unid.	8	R\$	-	
10.23	11201007000205	Sensor de Temperatura da Placa Inverter do Compressor	unid.	8	R\$	-	
10.24	17400302000032	Válvula de Expansão Eletrônica Solenóide	unid.	6	R\$	-	
10.25	15500205000031	Válvula Solenóide 1 Via ODU	unid.	6	R\$	-	
10.26	15500216000142	Válvulas Solenóide 4 vias ODU	unid.	4	R\$	-	
10.27	11203103000076	Transformador Linear Unidade Externa	unid.	6	R\$	-	
10.28	11203103000262	Transformador Linear Unidade Externa	unid.	6	R\$	-	
10 - TOTAL - Condensadores V5X Inverter - Exclusivos Midea Carrier						RS	-

VALOR ANUAL					R\$	-
VALOR MÉDIO MENSAL					R\$	-
VALOR ANUAL com B.D.I.				0,00%	R\$	-
VALOR MÉDIO MENSAL com B.D.I.				0,00%	R\$	-

11 Serviços de Fornecimento, Montagem e Instalação de Dutos com Mão de Obra inclusa (com BDI)							
11.1	Comp. 1/2023	Fornecimento, montagem e instalação de duto de ventilação em aço galvanizado tipo TDC Chapa #26	kg	100	R\$	-	
11 - TOTAL - Serviços de Fornecimento, Montagem e Instalação de Dutos com Mão de Obra inclusa						R\$	-

VALOR TOTAL ANUAL com B.D.I.					R\$	-
VALOR MÉDIO TOTAL MENSAL com B.D.I.					R\$	-

*OBS. Após a impossibilidade de cotação so item 8. (Software de Gestão), foi estipulado o valor pela Nota Fiscal do Software utilizado atualmente na ALERO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I.E

MODELO DE PROPOSTA

MANUTENÇÃO CORRETIVA - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 1/2023 - DUTOS EM AÇO GALVANIZADO
(FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DUTOS DE VENTILAÇÃO TIPO TDC)

Referência	Descrição	Tipo	Unidade	Custo Unitário (kg)	BDI correspondente (mao de obra XX%, peças YY%)	Custo Total C/ BDI	Coefficiente	Custo Total (kg)
Cotação Própria (Q.E. 064-2022)	Chapa de aço galvanizado #26 (0,5mm de espessura) 4kg/m ²	Material	unid.			R\$ -	1,2	R\$ -
SBC 007065	Prefabricação/usinagem/corte/ dobra capa galvanizada	Mão de Obra	serviço			R\$ -	1	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Perfil PWII SL 25x25mm galvanizado - espessura 0,65mm	Material	peça			R\$ -	0,625	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Canto PWII SL 25mm galvanizado para flangeamento de dutos TDC	Material	peça			R\$ -	0,625	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Grampo para Dutos TDC c/ parafuso sextavado M8x1"	Material	peça			R\$ -	0,312	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Parafuso sextavado Ø 5/16 x 2.1/4" de comprimento c/porca sextavada	Material	peça			R\$ -	0,312	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Fita de vedação adesiva auto colante macia 15x5mm - rolo c/ 10m	Material	metro			R\$ -	0,156	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Barra roscaada zincada - rosca total - Ø1/4" ou 6,35mm - 3 metros	Material	metro			R\$ -	0,075	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Porca zincada - sextavada - Ø1/4"	Material	unid.			R\$ -	0,468	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Arruela redonda zincada M14 - Ø externo 28mm - espessura 2,7mm - Ø interno 15mm	Material	unid.			R\$ -	0,468	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Perfilado metálico perfurado 38x38mm - chapa N° 22 - tipo simples - com revestimento pré- galvanizado - comprimento 6m	Material	metro			R\$ -	0,032	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Chumbador parabolt de aço galvanizado com Ø nominal da rosca de 1/4" - comprimento de 2" - furo 3/8" - 10mm	Material	unid.			R\$ -	0,093	R\$ -
SINAPI 88277	Montador (tubo aço/equipamentos) com encargos complementares	Mão de Obra	H			R\$ -	0,55	R\$ -
SINAPI 88243	Ajudante especializado com encargos complementares	Mão de Obra	H			R\$ -	0,55	R\$ -
Somatória do Custo Total em Função da Massa (RS/Kg):						R\$ -		
Uso Estimado:	100 kg					Somatória do Custo Total Estimado (100 Kg):	R\$ -	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDOIA

ANEXO I.F
MODELO DE DECLARAÇÃO

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º
_____, com sede à _____,
DECLARA, sob penas da lei, que possui em seu quadro de colaboradores, na presente data,
profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA, sendo o mesmo o Engº
_____, portador da carteira de identidade nº
_____, CREA nº _____, detentor de atestado de
responsabilidade técnica por execução do serviço, e que o mesmo participará do objeto desta
licitação.

_____ / ____/2023.

Assinatura/Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

ANEXO I.G

SECRETARIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA/SEAR/ALE-RO

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra contínua e fornecimento de peças sob demanda, para todo o sistema de climatização da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, compreendo equipamentos VRF, Split Hi-Wall, Unidades de Tratamento de Ar (UTA's) com recuperador de calor do tipo roda entálpica, exaustores e ventiladores mecânicos, e pressurizadores de escadas de emergência, no Edifício-Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e seu anexo Escola do Legislativo, ambos situados no município de Porto Velho-RO.

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, situada no endereço _____, por meio de seu Responsável Técnico, Preposto ou Proprietário, RG _____, CREA N° _____ vistoriou as dependências das edificações da ALE-RO, situ Av. Farquar, N° 2562, Bairro Olaria, Porto Velho – RO, CEP: 76801-189, e Escola do Legislativo, na Rua Major Amarante, N° 390, Bairro Arigolândia, CEP:76801-911, Porto Velho-RO.

Porto Velho - RO, de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo do Responsável Técnico – ALE-RO
CREA N° _____

Assinatura/Carimbo do Responsável Técnico Licitante
CREA N° _____



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I.H

MODELO DE PROPOSTA

MANUTENÇÃO CORRETIVA - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 1/2023 - DUTOS EM AÇO GALVANIZADO
(FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DUTOS DE VENTILAÇÃO TIPO TDC)

Referência	Descrição	Tipo	Unidade	Custo Unitário (kg)	BDI correspondente (mao de obra XX%, peças YY%)	Custo Total C/ BDI	Coefficiente	Custo Total (kg)
Cotação Própria (Q.E. 064-2022)	Chapa de aço galvanizado #26 (0,5mm de espessura) 4kg/m ²	Material	unid.			R\$ -	1,2	R\$ -
SBC 007065	Prefabricação/usinagem/corte/dobra capa galvanizada	Mão de Obra	serviço			R\$ -	1	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Perfil PWII SL 25x25mm galvanizado - espessura 0,65mm	Material	peça			R\$ -	0,625	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Canto PWII SL 25mm galvanizado para flangeamento de dutos TDC	Material	peça			R\$ -	0,625	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Grampo para Dutos TDC c/ parafuso sextavado M8x1"	Material	peça			R\$ -	0,312	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Parafuso sextavado Ø 5/16 x 2.1/4" de comprimento c/porca sextavada	Material	peça			R\$ -	0,312	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Fita de vedação adesiva auto colante macia 15x5mm - rolo c/ 10m	Material	metro			R\$ -	0,156	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Barra roscaada zincada - rosca total - Ø1/4" ou 6,35mm - 3 metros	Material	metro			R\$ -	0,075	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Porca zincada - sextavada - Ø1/4"	Material	unid.			R\$ -	0,468	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Arruela redonda zincada M14 - Ø externo 28mm - espessura 2,7mm - Ø interno 15mm	Material	unid.			R\$ -	0,468	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Perfilado metálico perfurado 38x38mm - chapa N° 22 - tipo simples - com revestimento pré-galvanizado - comprimento 6m	Material	metro			R\$ -	0,032	R\$ -
Cotação Própria (Q.E. 065-2022)	Chumbador parabolt de aço galvanizado com Ø nominal da rosca de 1/4" - comprimento de 2" - furo 3/8" - 10mm	Material	unid.			R\$ -	0,093	R\$ -
SINAPI 88277	Montador (tubo aço/equipamentos) com encargos complementares	Mão de Obra	H			R\$ -	0,55	R\$ -
SINAPI 88243	Ajudante especializado com encargos complementares	Mão de Obra	H			R\$ -	0,55	R\$ -
Somatória do Custo Total em Função da Massa (RS/Kg):						R\$ -		R\$ -
Uso Estimado:	100 kg	Somatória do Custo Total Estimado (100 Kg):						R\$ -